

ATA N.º 17/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

## SITUAÇÃO FINANCEIRA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, afirmou que havia condições para abrir a reunião ordinária do dia 28 de julho de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, os Senhores Colaboradores da Câmara, os seus Colegas e também o Público aqui presente. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, no dia 15/07/2021, requereu-lhe o seguinte: Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para efeitos da via judicial, e já explica o porquê da via judicial, venho expor e requerer o seguinte: Tomei conhecimento que ela própria outorgou com esse Município um contrato de prestação de serviços. Assim sendo, requeiro, por este meio, correio eletrónico, que me seja enviado cópia do mesmo. Por lapso, não foi enviado o nome da pessoa em questão. Isto foi enviado às 13 horas do dia 15. Sim. Às 21,47 horas do mesmo dia, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, escreveu, novamente, ao Senhor Presidente da

Fls.		
1 10.		



Câmara, através de e-mail e disse: Por lapso, não foi enviado o nome da pessoa a qual requeiro cópia do Contrato de Trabalho, outorgado com o Município. Deve considerar-se Cecília Cristina Silva Lelo. O Senhor Presidente da Câmara publicou na página do Município, que é sua, do Município não, Página Borges da Silva, que não é nossa, paga por nós, mas usada somente pelo Senhor Presidente da Câmara, que contratou três pessoas para o Centro de Vacinação. Uma das quais foi esta Senhora. E, porque é que ele vai dizer, porque é que ele expressou no e-mail que era para fins de via judicial? Esta Senhora causou enorme prejuízo à Sociedade do qual ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é Gerente e, se não fosse esse enorme prejuízo que ela causou, aliás, já foi transmitido ao Senhor Advogado para intentar Ação Judicial no âmbito do Tribunal do Trabalho. E esta Senhora estava de baixa, continuou de baixa. E, qual o seu espanto, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, quando vê a Senhora no Centro de Vacinação aqui em Nelas. E ela própria disse para quem a questionou, que foi-lhe feito um Contrato de Prestação de Serviço, através da Câmara Municipal, por um período de três meses. Acontece, porém, que esta Senhora tinha mais de 3, ou 4 anos de trabalho na empresa de que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é, não é Sócio, mas é Gerente. E, esta Senhora mandou uma carta, entretanto, a despedir-se porque a Câmara Municipal, ainda em período de baixa, lhe passou, lhe fez um Contrato de Prestação de Serviços, segundo ela. E que se despedia e queria receber os seus direitos. O Senhor Presidente da Câmara sabe melhor do que ele, que é um excelente Advogado. E disso, não põe dúvida. Podem discordar politicamente, mas, enquanto Advogado não, nunca, repete, nunca, à milésima vez, nunca põe em questão. O Senhor Presidente da Câmara sabe tão bem quanto ele, face aos anos de duração do Contrato, que era por Tempo Indeterminado, esta Senhora tinha que prestar 60 dias para o seu despedimento, cujo prazo de despedimento termina a 26 de agosto. Por isso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, quer saber se esta Senhora tinha, ou não, contrato com a Câmara e porque sou Vereador. E, além do mais, ainda agora viu por uma razão muito pior, o Senhor Presidente ser condenado, ou a Câmara ser condenada a pagar 2.500,00 euros à Proteção de Dados porque revelou dados que não devia ter revelado. Portanto, se faz estas revelações ilegais e a prova evidente é que, mesmo depois de apresentar a contestação à contraordenação, o Senhor Presidente da Câmara, a Entidade manteve a mesma, manteve na mesma, a coima, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta porque é que o Senhor Presidente da Câmara não lhe respondeu, como ele lhe pedia, por este meio, se esta Senhora tem, ou não tem contrato. Se foi, ou não foi feito Contrato de Prestação de Serviço, porque se não o fizer agora, vai fazê-lo em sede de Tribunal, porque o processo está entregue já ao Advogado da tal empresa, para requerer isso e vai dizer juntar ao processo que o Senhor Presidente da Câmara não quis colaborar, obviamente, para a descoberta da verdade. Outra questão que ele queria levantar, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, é se lhe podia facultar os Autos de Medição da empresa Irmãos Almeida Cabral, desde janeiro de 2021, relativos a pavimentações. É importante, porque ele gueria saber, porque eles gueriam saber o que é que aqui está e o que é que aqui vai ficar. Estão só a apanhar pela rama. Porque, para quem foi vilipendiado, pode dizer mesmo o termo, por quem foi vilipendiado na praça pública, com uma Inspeção-Geral de Finanças, que o Senhor Presidente da Câmara, ainda o Resultado Preliminar, ainda o Relatório Definitivo não estava homologado, já o Senhor Presidente da Câmara andava a espalhar a todos os ventos e a todos os costados que o Manuel Marques e a Isaura Pedro tinham sido uns patifes que endividaram a Câmara em 700.000,00 euros, ou 800.000,00 euros, de faturas irregulares. Não diz ilegais porque não eram ilegais.

Fls.		



Eram irregulares. E o Senhor Presidente da Câmara está a fazer, rigorosamente, o mesmo. E, quando eles lhe pedem esses dados, o Senhor Presidente da Câmara apenas os omite. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que lhe podia dizer outra questão, que também lhe queria dizer. O Senhor Presidente da Câmara, na sua apresentação disse: que ainda agora fui, foi arquivado um processo que intentaram contra mim. Mais, ou menos, nestes termos. Queria-lhe dizer ao Senhor Presidente da Câmara que também deu ordens ao Advogado para pedir uma abertura de instrução desse processo. E lamenta, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, que um humilde Funcionário desta Casa tivesse mentido e diz isto com toda a clareza, tivesse mentido ao Tribunal e está a falar nisto porque o processo já está em fase pública e também não foi advertido que ele estava em segredo de justica, lamenta que um pobre Funcionário desta Cada, um humilde, pobre, entre comas, obviamente, um humilde Funcionário desta Casa vá dizer ao Tribunal, não sabe se foi o Senhor Presidente da Câmara, ou não, que o informou, a dizer que o Manuel Marques nunca esteve bloqueado na Página do Facebook da Câmara Municipal. Quando, toda a gente sabe que é verdade. Quando, toda a gente sabe que houve uma publicação de várias pessoas, a seu pedido, por estar bloqueado. Ele não sabe o que é quem vai acontecer com isto. Podia-lhe garantir que já foi dada ordem e vai ser aberta a instrução. E vai juntar também Testemunhas para demonstrar, por A + B, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteve bloqueado e que não é verdade. Tinha dito. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que esperava que para tratar de assuntos de relevante interesse municipal, que o seu Mandatário queria era ir para Tribunal. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que este também era. Era de relevante interesse municipal para o Senhor Presidente da Câmara vir para a praça pública dizer quem é que estava com COVID-19. Era de relevante interesse municipal o Senhor Presidente da Câmara inaugurar uma obra, o depósito da água, que nem sequer acabado tem, tem aqui hoje uma prorrogação de prazo de 90 dias. Isso é relevante. Para o Senhor Presidente da Câmara é. Para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é muito mais porque ele levanta aquilo, as informações e que a Lei determina para ser cumprida. Que o Senhor Presidente da Câmara não entrasse por aí. Que deixasse lá o Mandatário em paz. Ele não faz parte de lista nenhuma. Que já lhe tinha dito. ------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Cumprimentava o Senhor Dr. Borges da Silva, Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, por videoconferência, os Senhores Vereadores, o Distinto Público, os Colaboradores do Município. Afirmou que a relevância dos assuntos é consoante eles assim o julguem. Com todo o respeito, o que para o Senhor Presidente da Câmara pode ser relevante, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pode não ser e vice-versa. E em Democracia é assim que funciona. E têm que respeitar essas aceções da relatividade, ou da relevância das questões, ou dos assuntos. Dois assuntos que ele gostaria de colocar ao Senhor Presidente da Câmara. Um tem a ver com um assunto que o Senhor Presidente da Câmara disse que traria também a esta reunião de Câmara e pelo Cronograma do Relatório Preliminar, já deve estar na posse da Autarquia. E era para confirmar se esse Relatório já está a ser feito e se pode ser facultado aos Vereadores, como deveria ser feito. Está a falar do Relatório do LNEC, na questão da ETAR de Nelas III. Essa era a primeira questão. É uma

questão que para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é relevante. Pode não ser para o Senhor

Fls.
------



Presidente da Câmara. Mas, para ele, é. E, portanto, esse Relatório, em abono da verdade, no Cronograma que estava definido no Protocolo que foi exarado, haveria um Relatório Preliminar, que já estaria disponibilizado agora na terceira semana de julho. A segunda questão tem a ver com a solicitação ao Senhor Presidente da Câmara da relação das empreitadas com o fecho dos contratos, com os autos de fecho dos contratos de obra, o fecho de contas e Autos de Receção Provisória. Se essa relação lhe podia ser facultada, ou por email, ou através de uma relação que lhe possa ser enviada. E, depois, o acesso posterior aos respetivos processos. Agradeceu a atenção concedida e esperava que os assuntos tenham sido ---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup>. Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que pedia desculpa, mas não ouviu bem a introdução da moção, apresentação da moção, da intervenção do Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, afirmou que não falou em moção. Ele falou no Relatório do LNEC. E falou na relação das empreitadas, com o fecho dos contratos. --------- A Senhora Vereadora Dr.a. Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Vereador Dr. Joaquim Amaral que, certo. E agradeceu-lhe. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes: De nada. --------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que têm a ver com a questão ligada à questão da D.ª Cecília Lelo, naturalmente, isso foi encaminhado para os Serviços e oportunamente, ser-lhe-á dada uma resposta relativamente a essa questão. Dizer também que, relativamente à Proteção de Dados de que falou, a Câmara impugnou porque era, houve um Auto de Notícia, nos termos que foram noticiados pela Comunicação Social. Houve, de facto, por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados, aquela condenação. Que, em numérico, está 2.500,00 euros e por extenso, está mil euros. Mas que foi impugnado judicialmente. E, portanto, não há decisão nenhuma relativamente a essa matéria porque a Câmara apresentou impugnação judicial, como é próprio dos processos de contraordenação. É outra questão que se prende também colocada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, que é a questão das empreitadas e dos autos. E, portanto, ele, Senhor Presidente, vai também requerer aos Serviços que faça chegar aos Senhores Vereadores as empreitadas e os fornecimentos contínuos, contrato de fornecimento contínuo, que estão em curso e que sejam informados. Aliás, à semelhança do que, aquando da aprovação de Contas, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques solicitou e foi também fornecida a Conta Corrente dos diversos empreiteiros por parte do Município. Não tem ainda Relatório Preliminar do LNEC. Não lhe chegou. Mas queria dar a informação também que, de acordo com as reuniões que têm tido e a informação que ainda ontem recebeu, que foi enviada. Portanto, não tem esse Relatório. Deve estar a recebê-lo, certamente, de acordo com o contrato de que falou. Mas, de acordo com a informação que recebeu ontem e que foi enviada para a Junta de Freguesia de Beijós, para a Ana Malot, da APA – Ambiente, Coimbra, Daniel Oliveira e aqui para os Serviços, com fotografias e tudo: Conforme acordado, remetemos ensaios analíticos, realizados pela AGR, no sentido de clarificar a qualidade do meio hídrico, a jusante da ETAR de Nelas III. Conforme se pode constatar, os resultados obtidos são satisfatórios. Atendendo ao resultado obtido e ainda a evolução positiva relativa ao meio hídrico em causa, nomeadamente na inexistência de vestígios de



espuma, era importante existir um sentimento de confiança total no meio hídrico da Ribeira de Travaços. A monitorização da linha de água vai continuar a ser realizada, mensalmente, conforme exigido pela APA, para que possamos garantir em conjunto a manutenção da qualidade do meio hídrico. E, portanto, a linha de água, de acordo com fotografias que lhe foram enviadas ontem, é esta, mesmo na Ribeira e na Ponte, em Beijós. Portanto, é impecável. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se as análises foram realizadas pela AGR, as fotografias. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que foram as fotografias. E as análises são efectuadas lá. Aquilo tem um sistema de monitorização permanente analítico. E são enviadas para a APA. E a APA também tem a possibilidade de, aquilo tem um sistema de controlo de muitos dos valores que são obtidos. E, portanto, a APA está a monitorizar, ao minuto, esta situação, aliás, até pelo barulho que resultou até na própria inauguração. Só para dizer aos Senhores Vereadores que ele, Senhor Presidente, não tem recebido qualquer contacto por parte da Junta de Freguesia de Beijós, nem da população, sinal de que a situação da ETAR de Nelas III está a cumprir, perfeitamente, com tudo aquilo que estava previsto aquando da sua construção. E é isso que ele, Senhor Presidente, queria referenciar já também como aspeto positivo, relativamente à ETAR de Nelas III. Bem como, o cumprimento também e todas têm licença, incluindo a ETAR de Nelas III e as outras ETAR,s todas que estão construídas também têm licença, por parte da APA, para emissão para os meios hídricos, dos efluentes que estão tratados. E todas estão a cumprir. E, sim, a Câmara recebeu, não sabe se já a décima, ou o milésimo arquivamento de mais um processocrime, movido pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques contra o Presidente da Câmara. E, portanto, é mais um processo-crime. Não sabe se é o décimo, se é o milésimo. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se esse também já tinha transitado em julgado. O seu, que foi absolvido pelo Tribunal, não transitou em julgado. O do Senhor Presidente já transitou em julgado. À. Isto é que é inteligente. Pode fazer recurso hierárquico. Pode fazer abertura de instrução, que é o que ele está a pedir. Esse já transitou em julgado. O do Senhor Presidente, que o Senhor Dr. Juiz absolveu-o a ele, Vereador Dr. Manuel Marques e de todos os processos que o Senhor Presidente da Câmara meteu contra ele, foi absolvido em todos. Para o Senhor Presidente da Câmara, esse já transitou em julgado. Calma. --------- O Senhor Presidente respondeu-lhe que só falou nele porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou nele. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que só falou nele porque o Senhor Presidente falou nele na sua apresentação. Por isso é que ele, agora, falou aqui. Aqui. É uma questão que não é política. É uma questão autárquica e o Senhor Presidente da Câmara tornou-a política. O problema é do Senhor Presidente. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que achava que lhe ficava bem respeitar o Presidente da Câmara quando ele fala. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele não merecia o respeito de ninguém. Só merece o respeito dos seus, daqueles a quem o Senhor Presidente ajuda e facilita. --------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Candidato, Vereador Dr. Joaquim Amaral, se se identificava com um Mandatário com esta categoria, a dirigir-se assim ao Presidente da



Câmara. ------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que este Mandatário tem a mesma categoria, ou melhor ainda, de que quando aquele Senhor foi ter com ele à Câmara de Mangualde para fazerem uma Coligação PSD/CDS, em que a Dr.ª Isaura não podia ser candidata porque o Dr. José Correia a comia, textualmente. Foram almoçar os dois ao restaurante, à entrada de Mangualde, ao Aldeão, e ele disse: Não, consigo não faço Coligação. Agora, arranjou a estrangeirinha e lá apareceu em número dois. Pronto. Aí está. A mesma pessoa que é tão arruaceiro, como ele diz e que hoje está muito mais polido e muito melhor, foi a mesma pessoa que ele foi convidar para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, apoiar a candidatura dele pela Coligação PSD/CDS, à Câmara de Mangualde. E acabaram por ir juntos. É para os Senhores verem o carater deste Senhor. Como é que ele funciona politicamente. Não está a dizer carater enquanto Cidadão. Está a dizer, enquanto político. Pronto. É este Senhor. Revê-se, revê-se e vai trabalhar ombro a ombro. E não faz como o Senhor que anda a dar dinheiro a pessoas para fazer parte das listas. Isso não faz. E sabem a quem? O Senhor chamou-o cá. A um individuo que anda a correr, nas matas, com as motas. É esse Senhor mesmo. E pode-lhe dizer. Vamos ter um grande combate pela frente, sem qualquer interesse. O único interesse que o move é vê-lo daqui para fora, para ver se este concelho volta a ombrear com Mangualde, Gouveia, Seia, Viseu. Está num marasmo perfeito. ---- O Senhor Presidente afirmou que, por falar nisso, queria dar uma informação à Câmara, fresquíssima. Ainda bem que o Senhor Vereador falou nisso. Queria dar uma informação que tem a ver com esse nível de desenvolvimento de que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala. Foram publicados hoje os Relatórios Provisórios dos Censos de 2021 em matéria de população. E os tais Concelhos desenvolvidos de que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala, nomeadamente, Mangualde, Oliveira do Hospital, Seia, Gouveia. Ora, Nelas perdeu 913 habitantes, 6,5% da população, nos últimos 10 anos. Isto, são dados públicos. Estão no INE. Publicados. Fresquinhos. Saíram de manhã, há 3 horas. E Mangualde perdeu 8% da população. Perdeu 1.586 habitantes. E Oliveira do Hospital perdeu 6,9% da população. Os tais Concelhos desenvolvidos, mais que Nelas. E Seia, também muito mais desenvolvido que Nelas, perdeu. Ele, Senhor Presidente, sabe que quando as coisas não lhe agradam o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não o deixa falar. Portanto, os tais Concelhos bem mais desenvolvidos, atrativos da população, perderam, Seia perdeu 11,9% da população. E Gouveia perdeu 13% da população. E quer dizer aos Senhores Vereadores que, na CIM Viseu Dão Lafões, Nelas foi o Concelho que menos perdeu população. Na CIM Viseu Dão Lafões, dos Concelhos do Distrito de Viseu, tirando Aguiar da Beira, que é Distrito da Guarda, Nelas, comparativamente, com Carregal do Sal perdeu 8% da população. Tondela, 10,4% da população. Santa Comba Dão, 8,2% da população. Vouzela, 9,2% da população. Castro Daire, 10,3% da população. São Pedro do Sul, 10,2% da população. Oliveira de Frades, 7,3% da população. Sátão, 11,4% da população. Penalva do Castelo, 7,7% da população. E Vila Nova de Paiva, 10% da população. Portanto, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, Nelas perdeu, não obstante isso, que não é nenhum regozijo para ele, Senhor Presidente, nem para ninguém, não obstante isso, fruto, naturalmente, da dinâmica económica que existe no Município de Nelas, que depois se reflete em termos de dinâmica social inerente à fixação das Famílias, à natalidade, a alguma atração de população, que há muita que sai e há outra que regressa. E, portanto, o saldo é, de Nelas, depois de Viseu, depois de Viseu, que ganhou 419 pessoas, portanto, de 99.274 pessoas para 99.693 pessoas, Nelas perdeu 90

Fls.		
1 10.		



pessoas por ano, números redondos. E, portanto, que não comparasse Nelas com os Municípios vizinhos porque, se o índice é o da perda de população, se o índice é o da perda de população, o da perda de população. Ele, Senhor Presidente, não sabia porque é que os Senhores Vereadores, com as coisas positivas do Concelho, ficam todos nervosos, incluindo o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Ficam nervosos
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente
que não estava nervoso, que estava calmíssimo
satisfeitos que ele dissesse aqui que perdeu 20%, que eram os maiores
O Senhor Presidente perguntou quem é queria usar da palavra
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que lhe respondesse a isso. Que lhe desse a resposta a esta pergunta: Onde é que estão? Não foi ele que prometeu, foi o Senhor Presidente
O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se, além de
mais, queria dizer mais alguma coisa
Onde é que estão? O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se lhe dava só
um minuto para ele lhe responder
O Senhor Presidente afirmou que, fruto de todas as políticas desenvolvidas no Concelho, foi possível 10 anos depois que o Município de Nelas.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não era nada disso. Queria que o Senhor Presidente lhe respondesse onde é que estão as 2.000 pessoas que o Senhor Presidente prometeu que trazia para Nelas, se perdeu 900. Isto é Matemática. São números. E os números não enganam ninguém
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quem podia enganar era o Senhor Presidente da Câmara. Mas que a ele não o enganava. O Senhor Presidente prometeu qu, está escrito, para a próxima ele traz-lhe para constar em ata, para ficar anexo à ata. O Senhor Presidente prometeu que trazia mais 2.000 pessoas para Nelas. Não. Não as trouxe, como baixou 900. Isto é que é um trabalho que o Senhor Presidente para aqui
arranjou? O Senhor Presidente afirmou que respondia ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques numa frase: Se ele continuar na Câmara, como espera



O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente
que não esperava não. Que o Povo nunca mais ia atrás dele. Nem com as 6.000 garrafas de
vinho que quer mandar fazer agora. Ou já mandou fazer. Nem com essas, já não vão atrás
disso. Nem com essas 6.000 garrafas de vinho. Lhe garantia ele. Só se o Povo estiver muito
cego. E o Povo de Nelas não é cego
O Senhor Presidente perguntou se isto não era para ser uma reunião. Isto era parecido com
terrorismo
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente
que chamasse terrorismo. Que chamasse lá aquilo que o Senhor Presidente quisesse
O Senhor Presidente afirmou que estava interrompida a reunião. E que se a reunião
continuar assim, ele acaba com ela
Assim, a reunião foi interrompida durante alguns minutos
Durante esta interrupção da reunião, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves
Amaral afirmou que, para ficar em ata e que fazia questão que ficasse em ata, era assim: Fico,
verdadeiramente, surpreso com a atitude do Senhor Presidente da Câmara que, perante uma
questão que foi colocada. Isto é para ficar em ata. Quero que fique em ata. Que, perante uma
questão que lhe foi colocada, normalmente e de uma forma educada, só porque não gostou,
interrompeu, quero que fique em ata que se verifiquem as atas anteriores em reuniões
anteriores, da fora como tratou as pessoas e as atacou, pessoalmente, a mim, ao Dr. Manuel
Marques e á Dr.ª Ana Mafalda. Que se veja nas atas. Está lá retratado. E, agora, por uma
questão menor, levanta-se e ameaça com um Comunicado, ao interromper a reunião. Não
pactuo com isso
<b>Reaberta a reunião,</b> o Senhor Presidente perguntou se, neste Período de Antes da Ordem
do Dia, mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente
da Câmara que queria
O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe ia reformular,
novamente, o pedido. Queria que o Senhor Presidente da Câmara explicasse aqui ao Órgão, já
que diz que é de interesse para o Concelho e é. E a prova evidente que é de interesse para o
Concelho, o Senhor Presidente da Câmara fez aí uma comparação com os demais Concelhos
da Região, onde é que estão as 2.000 pessoas que o Senhor Presidente da Câmara prometeu
nas Autárquicas. Era só isso a pergunta. E, se isso é uma ofensa, pergunta-lhe, quando o
Senhor Presidente da Câmara o chamou bufo de serviço, que andou a vender as Bombas da
sua mulher à custa da Câmara, se isso não é ofensa pessoal. Isto é uma questão política
O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão. Então, não havendo,
passavam à Ordem do Dia

## **ORDEM DO DIA**

## 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

Fls.	



O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar
relativamente ao teor da ata.
A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da
Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António
Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes, Aires
Manuel Antunes dos Santos e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e uma abstenção do Senhor
Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária anterior,
realizada em 09 de junho de 2021
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se se absteve em
virtude de ter faltado à reunião
1.2.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ANTERIOR, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021
O Senhor Presidente afirmou que nesta reunião estiveram todos presentes. Perguntou se
algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior,
realizada em 23 de junho de 2021

## 2 - OBRAS PÚBLICAS

# 2.1.CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE SANTAR" – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI – PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAR - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o relatório final do Júri referente ao concurso público "Requalificação do Centro Urbano de Santar", que contêm a proposta de não adjudicação e revogação de decisão de contratar. ---------- O Senhor Presidente afirmou que, por ausência de propostas, está aqui o Relatório do Júri no sentido da revogação da decisão de contratar, no âmbito deste procedimento concursal. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria fazer dois comentários. Ia votar favoravelmente à discussão e à aprovação da questão do concurso público e desta revogação. Deixa só dois considerandos: O primeiro, que tem a ver com uma situação análoga, que aconteceu com a Área de Acolhimento Empresarial, que tem que ser feito o reajustamento do preço base total do concurso. E, eventualmente, com um preço base total do concurso, eventualmente, baixo para o que se pretende fazer. E, daí, não haver, se calhar, tanto interesse das Entidades Executantes em participar no concurso. E, isso, parecelhe que, eventualmente, terá que ser ponderado, como aconteceu com o primeiro procedimento concursal da Área de Acolhimento Empresarial, que teve que ser reajustado, para depois ter o concurso dos Irmãos Almeida Cabral e da Embeiral. O segundo tem a ver com o prazo para os concorrentes se pronunciarem, que lhe parece, para um Relatório Preliminar, determinar 5 dias úteis para se pronunciarem, parece-lhe um prazo curto. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, deixaria também só essas duas sugestões. Eventualmente, o reajustamento, tendo em conta o preço base total do concurso para haver candidaturas de Entidades Executantes. E o segundo, para os prazos dos concorrentes se pronunciarem poder ser mais dilatado para que não inviabilize eventuais propostas e respostas das Entidades



Executantes. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara. ---------- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que o preço base que informa sempre o procedimento concursal é o indicado pelo Projetista, de acordo com o Caderno de Encargos e o Mapa de Medição. E resulta do Mapa de Medição que ele apresenta, de acordo com os preços do mercado na altura em que apresenta esse mesmo Mapa de Medição. Podia-lhe dizer que ele já apresentou um novo Mapa de Medição, atualizado aos preços de hoje e este concurso, para ser lançado, o preço base terá que ser 1.600.000,00 euros. Isto não resulta apenas, ou sobretudo, de alguma desconformidade existente no desajustamento interno da Câmara relativamente aos preços. Mas, resulta de uma variável que é o mercado, em que, atualmente, os preços da construção civil de alguns produtos básicos estão na ordem dos 40%, 50%, 60%, mais caros no mercado, como é público. E também no concurso que foi apresentado à CCDR. Portanto, o Executivo apresentou uma Requalificação do Centro Urbano de Santar com base nestes preços. Foi esta aprovação, cuja garantia lhes deram. Foi isto que puseram a concurso. E, portanto, agora têm que fazer uma reprogramação que tem que ser aceite pela CCDR porque isto implica um cabimento novo de mais, praticamente, 700.000,00 euros. E, portanto, do Orçamento da Câmara. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Júri referente ao concurso público "Requalificação do Centro Urbano de Santar", que contêm a proposta de não adjudicação e revogação de decisão de contratar. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua declaração de voto era com base nos argumentos que aduziu. -----2.2."FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NELAS" -TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 9090, datada de 23/07/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas" – Trabalhos Complementares n.º 1 e Prorrogação de Prazo de Execução de 90 dias ---------- I: - Na sequência da abertura do concurso publico nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º do CCP e artigo 130º e seguintes do CCP aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, referente á empreitada de "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas", adjudicada em 05-02-2019 ao consórcio "OPUALTE - Construções, S.A." e "Sotecnisol, S.A", pelo montante de 1.474.999,99 € (+ IVA), informo V. Ex.ª que na fase de execução da obra constatou-se a necessidade de executar trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 13.387,14 € (+ IVA). --------- A entidade executante apresentou duas propostas de trabalhos complementares referentes á empreitada acima referida, a primeira relativa á alteração de configuração do posto de seccionamento e transformador para cumprimento de normas da EDP e a segunda relativa á alteração ao doseamento de hipoclorito. ---------- No que diz respeito á proposta de trabalhos complementares 1, referente á alteração de configuração do posto de seccionamento e transformador para cumprimento de normas da EDP, os mesmos resultam da necessidade de cumprimento com o definido na norma DMA-C13-911/N de agosto de 2005, a qual define as especificações das cabines pré-fabricadas em

Fls.		
1 10.		



betão armado, especificando a obrigatoriedade de instalação de um quadro modular de média tensão constituída por quatro celas, atendendo a que no projeto apenas estava previsto a instalação de 2 celas de entrada e saída. Estes trabalhos têm um custo de 2.831,25 € (+ IVA). ----- A proposta de trabalhos complementares 2, diz respeito á alteração do sistema de injeção/dosagem de hipoclorito previsto em projeto, tendo em conta que, após esclarecimentos prestados pelo projetista, verificou-se que o sistema de injeção/ dosagem de hipoclorito previsto em projeto não apresenta garantias para uma desinfeção segura da água. ----- Assim foi apresentada uma solução alternativa que contempla uma injeção de desinfetante independente para cada uma das condutas de adução dos reservatórios de destino. Estes trabalhos têm um custo de 10.555,89 € (+ IVA). ---------- A proposta de preço foi analisada pela fiscalização e o parecer encontra-se em anexo. --------- Para a execução destes trabalhos foi proposto um prazo de 90 dias, propondo-se uma prorrogação de prazo de 90 dias em conformidade com o disposto no artigo 374º do CCP. -------- II: - Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do CCP, apresenta-se em anexo o 1ºOrçamento de trabalhos complementares cujo valor é de 13.387,14 € (S/IVA). --------- III: - De acordo com o estipulado no nº 2 do artº 370º do CCP aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº111- B/2017 de 31 de agosto o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares que resultem de circunstâncias não previstas, desde que, de forma cumulativa: ---------- a) Não possam ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra: ---------- b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, ultrapasse 10 % do preço contratual; ---------- Os trabalhos em causa não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato, conforme descrito no parecer da fiscalização. --------- O preço atribuído aos trabalhos complementares (13.387,14 €) representa cerca de 0,91 % do preço contratual. ---------- IV: – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex. a a aprovação de trabalhos a complementares no valor de 13.387,14 € (S/IVA) e a aprovação da prorrogação do prazo de execução de 90 dias. ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ---------- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para lhe fazer uma pergunta se este depósito das águas, presume que tenha a ver com o depósito das águas, se já foi inaugurado. Depois, ele responder-lhe-á. Depois, continuará o seu raciocínio. ---------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de prosseguir. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se tinha sido inaugurado. ---------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de prosseguir. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não queria responder. Perguntou-se se sabia porquê. Porque é, lamentavelmente, uma vergonha. Um Senhor que trás para cá uma figura do Estado, a inaugurar o depósito da água,

Fls.					



## Reunião de 28/07/2021 que depois vem pedir 90 dias de prorrogação de prazo de execução, está tudo dito. Ele,

Vereador Dr. Manuel Marques, já deu conta. Já deu conta disto tudo. Já deu conta de muito mais. É que o Senhor Presidente da Câmara já não tem estas pequenas questiúnculas para apresentar a obra. Agora, já começa com as promessas. Agora, já começam as promessas. Já vêm as lonas. Já vêm as promessas. Já vêm as lonas. Já vêm as promessas. Agora, ele lamenta e, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ia votar contra porque ele não admite que, depois de uma obra concluída, depois de uma obra inaugurada, venha pedir e vai enviar isto para o Senhor Secretário de Estado que cá veio, venha pedir um prazo de prorrogação de execução da obra de 90 dias. A pergunta que ele lhe fazia era esta: Está em condições de servir a população de água o atual depósito de Nelas? É essa pergunta que ele lhe faz e gostava de ver respondida. Parece-lhe que não. Ou vai, o Senhor Presidente da Câmara, que fez uma pré-inauguração, para fazer uma inauguração definitiva? Agora, já se inauguram as obras duas vezes, dada a escassez de obras que tem para apresentar? --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que gostaria também de ouvir do Senhor Presidente da Câmara, a apresentação do assunto antes de também formar considerandos, conforme está, devidamente, explicitado, mas informá-lo, ou se tiver mais alguma informação para lhes aduzir antes de tecer comentários. Que lhe parece que farai sentido e seria de elementar justiça democrática que fosse assim. ---------- O Senhor Presidente afirmou que cria que a informação é clara relativamente aos motivos pelos quais se pede a prorrogação. Numa obra, há sempre uma execução física e uma execução financeira de uma obra. É uma obra financiada no PO SEUR. É uma obra que tem a complexidade técnica e um período de arranque que também tem muita tecnologia envolvida. Tem todos os outros depósitos ligados com telegestão. E, portanto, tem um período de arranque sempre, como teve a ETAR de Nelas III, de 90 dias. E, portanto, estas obras com esta envergadura têm sempre um período de arranque, um período de testes. E, portanto, é isso que está aqui também, devidamente, explicado. E, portanto, é isso que está. Ele, Senhor Presidente, crê que a informação é clara sobre isso. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que gostaria só de colocar 3, ou 4 questões ao Senhor Presidente da Câmara, porque é assim: Pareceu-lhe, claramente, que houve, é notório, a inauguração foi a 9 de julho, se a memória não o atraiçoa. Portanto, é uma inauguração recente de uma infraestrutura que, manifestamente e perante o que eles têm aqui, ainda não estava em condições para ser inaugurada e para ser posta á disponibilização pública. Do que se pode depreender daqui também, quer da informação, quer, particularmente, do Parecer da Entidade Fiscalizadora, diz mesmo que isso remete, outra vez, para um erro do Projetista, uma vez mais. Conforme esclarecimentos obtidos junto do Projetista, verificou-se que o Sistema de Injeção de dosagem de injeção/dosagem de hipoclorito previsto em projeto não apresenta garantias de prestar uma desinfeção segura da água. O que quer dizer que já na parte da conceção, na parte da projeção, esta questão já estava levantada e não terá sido, devidamente, acautelada. Porque as duas intervenções, uma tem a ver, precisamente, com esta questão do hipoclorito e com a questão que tem a ver com a desinfeção do reservatório das paredes também internas do reservatório de água para que a

água possa ser lá colocada e depois disponibilizada para condições de consumo. E, portanto, o

Fls.			



que nos vai implicar, além da questão da parte elétrica do Sistema. Portanto, provavelmente, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, terão, eventualmente, precipitado na questão da inauguração sem haver estas questões, devidamente, salvaguardadas. E a questão que tem a ver aqui com a parte elétrica, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, vai ser, intelectualmente, também honesto e dizer que o Parecer da EDP e as coisas podem não ser resolvidas logo na altura. Não tem poucas dúvidas que a Câmara tenha encetado as diligências necessárias e podem chegar atrasadas, como também é do seu conhecimento que existe essa situação não só no Concelho de Nelas. Portanto, ele, aqui, não irá tanto por aí. Mas irá na questão da parte da desinfeção do reservatório da água, que é uma questão que está aqui remetida até para uma conceção do Projetista. E, depois, de fazermos uma inauguração de uma infraestrutura que não tinha condições para ser inaugurada porque, com a inauguração de uma infraestrutura parte-se do pressuposto que ela fica em condições para estar disponibilizada para a Comunidade. A outra questão também tem a ver com isso, que era o seguinte: Estão a falar aqui de um prazo de prorrogação de 90 dias. Portanto, estamos a falar de um Sistema de Reservatório de Abastecimento de Água. Portanto, estes 90 dias, com estas condicionantes todas, provavelmente, durante o verão todo, que seria a altura em que o reservatório seria, eventualmente, mais preciso para estar disponível, em princípio, não estará, ou haverá, ele reformula, haverá bastantes reservas sobre para quando estará, eventualmente, criadas as condições para o seu pleno funcionamento, uma vez que estão a falar aqui de um prazo de prorrogação de 90 dias. Agradeceu a atenção e eventuais esclarecimentos. Agradece ao Senhor Presidente. --------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente aos esclarecimentos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pediu, reafirmava que estas grandes obras têm sempre uma fase de arranque e todas essas não conformidades são corrigidas nessa fase de arranque. E, portanto, ainda bem que existe uma Fiscalização que apura de sindicar não conformidades e de garantir que as coisas funcionam bem. Portanto, acha que isso é claro. Para ele, Senhor Presidente, o mais relevante nisto, é que é uma infraestrutura, extremamente, importante para o Município, em termos de resiliência de água, 4.000 m<sup>3</sup>. A existência deste pulmão de água no Município de Nelas. A ligação em telegestão, também. O que nos dá, quer autonomia, quer alguma segurança, juntamente com o cadastro de água, que já foi feito, também financiado pelo PO SEUR, há meia dúzia de anos atrás. E, portanto, é uma excelente infraestrutura que está construída e disponível para a população. E, portanto, está numa questão de terminar os pormenores da sua execução e entrada em funcionamento com toda a segurança. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se podia colocar uma questão. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só mesmo reiterar isso. Perguntou, se então, perante o que eles aqui nesta informação, este verão, a probabilidade de ser, eventualmente, necessário recorrer ao posto de abastecimento de água, está, nesta altura, colocada em causa e poderá não estar disponível para fornecimento de água, tendo em conta esta prorrogação de 90 dias. Nós estamos em julho. Noventa dias davam até outubro. Era só essa a questão que ele queria que o Senhor Presidente o pudesse elucidar. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, vamos lá ver, o prazo que está aqui previsto é o prazo máximo. E, portanto, por parte do empreiteiro, o que ele, Senhor Presidente, tem conversado, mesmo com a Fiscalização, é que aquela



infraestrutura vai ficar pronta, ele já explicou aqui, para, em modo permanente, quando começar em funcionamento, fazer o abastecimento de água à Zona Industrial e à Freguesia de Senhorim, para manter o Reservatório de Água pronto a funcionar. E só funcionará para o abastecimento de água a outros elevados quando houver carência de água provinda de Tabosa. E, portanto, ele, Senhor Presidente, tem a garantia de que ainda este verão, naturalmente, o mais rapidamente possivel, entrará em funcionamento. E, portanto, é essa garantia que ele tem. E os Serviços, a Coordenação de Obras e Planeamento também tudo está a fazer para que isso suceda. Deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara. ---------- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que também só aqui, 2, ou 3 comentários, relativamente à intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a tentar criar aqui uma ficção para tentar criar uma fricção. Já lhe foi dito pelo Senhor Presidente, naturalmente, que, relativamente a esta questão dos prazos, porque estão a falar de obras financiadas, estão a falar de plataformas, estão a falar de necessidade de prazos de prorrogação. O Senhor Presidente também já lhe disse que o Reservatório foi inaugurado. Isto, tem uma fase, naturalmente, como qualquer outro equipamento desta natureza, de arrangue. Por isso, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral estava a tentar criar aqui uma ficção com a probabilidade de, no verão não haver água, não fornecer água, ou até de não estar disponível, para tentar criar alguma fricção. Que desculpasse, mas é esse o seu entendimento. É esse o seu entendimento. Está a tentar criar aqui uma ficção para tentar criar aqui alguma fricção. Perguntou-lhe s estava a perceber. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, que percebeu a sua metáfora. --------- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Fernando António Pais Silvério, afirmou que lamentava que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral enveredasse por esse caminho e que, mais uma vez, se deixasse levar por um caminho relativamente fácil. Agradeceu ao Senhor ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia intervir. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, depois, também queria responder ao Senhor Dr. Fernando Silvério, ao Senhor Vereador. ---------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Dr. Fernando Silvério, Senhor Vereador, Senhor Vice-Presidente da Câmara, afirmou que, com todo o respeito, eles vivem em salutar debate democrático e de opiniões. Esta é a sua. Respeita-a. Nem a está a colocar em causa. Ele não se lembra de ter levantado nenhuma fricção, quanto mais ficção. Ele está a falar de dados concretos que vêm aqui. Não é ele que os diz. É o que está aqui, quer na Informação, quer no Relatório da Entidade Fiscalizadora. Não é ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que o diz. Não é ele que o diz. É a Entidade Fiscalizadora que diz que o erro é do Projetista. Não é ele que o diz. É a Entidade Fiscalizadora. E, portanto, este erro do Projetista inviabilizou que este, o nosso Reservatório de Água poderia estar disponível agora e que foi inaugurado com pompa e circunstância, pode não estar a funcionar durante o verão todo por causa, também, de um erro do Projetista. Foi isso que ele lhe disse. Agora, compreendo a questão elétrica porque não é fácil também. É

Fls.			



disso que ele estava a falar, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Portanto, não há nenhuma ficção. É só a realidade do que está aqui escrito. Nada mais. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, de facto, ninguém pode esconder que esta obra é uma excelente obra para o abastecimento de água. Ninguém esconde. Ao contrário do Senhor Presidente da Câmara que escondeu, propositadamente e na Página paga por todos nós, a Página do Município, o depósito construído, no mandato anterior, na Quinta da Cerca. E não foi feito com Fundos Comunitários. O Senhor Presidente da Câmara escondeu. Quis esconder porque convinha-lhe esconder. Mas quer relembrá-lo que, se não fosse aquele depósito, certamente a Madibéria tinha ardido porque jamais se compadecia os transportes de água do Rio Dão para a Madibéria, para abastecer os carros dos Bombeiros fossem eficientes. Estava cheio, porque, na altura, pagavam a água. Até deixaram aqui ao Senhor Presidente da Câmara um crédito de 300.000,00 euros, quando foram embora, que o Senhor Presidente da Câmara usou em crédito. Isso também está, decorre das Contas. E decorre dos documentos. Portanto, ninguém quer esconder e do passado sempre lembrarão, até que o Senhor Presidente da Câmara não deixa esquecer, por tido o que faz, deixa lá o seu nome, mesmo não o fazendo. Quanto ao prazo máximo, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, não dita a regra e a regra e a práxis daqui da Autarquia, das prorrogações. O Senhor Presidente da Câmara sabe muito bem que e também para responder ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, porque ele diz que é uma obra cofinanciada, que tem prazos, também a obra da ETAR de Nelas III tinha prazos de execução e fomos até à décima prorrogação. Isso é um facto. Andaram. Teve mais anos de prorrogações do que teve anos de prazos de execução contratualizado. Por isso, a pergunta que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz é se esta obra estava em condições de trabalho de funcionar aquando da inauguração. Já viu que não estava. Mas não vale a pena o Senhor Presidente da Câmara vir para aqui com a história do arranque e com a história do período de testes porque em nada da informação dos Serviços e, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, confia nos Serviços piamente, até porque não são políticos, nem mentirosos e, porque, se mentirem correm sérios de penas disciplinares, ou aplicação de medidas disciplinares e não consta cá. Consta cá é o seguinte: Aprovação da prorrogação do prazo de execução. Portanto, não é arranque, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. Tem que fazer obras. Tem que executar. Não é para arrancar. Não é para fazer testes. Não é verdade o que o Senhor Presidente da Câmara está a dizer. E, espera é que ela esteja pronta o mais rápido possível, para bem das populações. E que depois tenham dinheiro para pagar a água à Câmara de Mangualde para o encher, porque já não é pouco o que lá devem. ---------- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão relativamente a este assunto. --------- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara,

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, aprovar os trabalhos complementares no valor de 13.387,14 euros, (S/IVA) e aprovar a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, da empreitada: "Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas", nos termos da informação interna n.º 9090, datada de 23/07/2021, da



Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita
O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua declaração de
voto era com base no que acabou também de proferir
O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria fazer uma declaração de voto

## 3 - ZONAS INDUSTRIAIS

3.1.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA "LUSO FINSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A." – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

MADEIRAS, S.A." – DISCUSSAO E APROVAÇÃO
Presente o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da
Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Luso Finsa -
Indústria e Comércio de Madeiras, S.A.", que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E
SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O
"MUNICÍPIO DE NELAS" E "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS, S.A"
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município de Nelas", e
2.º "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A.", titular do NIF
501 133 747, com sede na Estrada Nacional 234, Km 92.7, Aptdo.23, 3524-952 Nelas,
representada, nos termos legais, por Francisco Javier Blanco Fernandez, na qualidade de
Diretor Geral, como Segunda Outorgante e adiante designada "LUSO FINSA";
Considerando:
1 - Que o "Município de Nelas" é responsável pela administração e gestão da área
territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente
Protocolo, das Zonas Industriais;
2 - Que o "Município de Nelas" dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria
de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei
n.°75/2013, de 12 de setembro;
3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff), da mesma Lei, compete à Câmara
Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos
relacionados com a atividade económica de interesse municipal", incluindo, em especial, a
definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo
para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e
desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da
empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no
Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos
seus munícipes e desenvolvimento social da população residente;
4 - Que a "Luso Finsa" é uma empresa que fabrica e comercializa painéis de fibras de

|--|



madeira;
5 - Que, na sequência do processo de forte expansão, da sua unidade industrial, iniciado em 2014, com a instalação de uma linha de fabrico de Superpan (produto patenteado e de fabrico exclusivo em Nelas), a "Luso Finsa" está agora focada na otimização do seu processo
logístico;
6 - Que a "Luso Finsa" pretende expandir a sua unidade industrial e adequar/modernizar o
seu ramal ferroviário, de forma a coloca-lo em funcionamento e a otimizar o seu processo logístico, disponibilizando-o, eventualmente, a terceiros interessados, pelo que solicitou ao "Município" a cedência de um lote ou terreno que permita o avanço do projeto (Anexo I; 7 - Que a realização deste projeto obriga à adequação das suas atuais instalações, nomeadamente à criação de novos armazéns e zonas de carga, e consequentemente à relocalização de algumas atividades da fábrica;
8 - Que, ao executar um novo ramal ferroviário, com uma extensão de 1,2km, onde serão carregados comboios de mais de 500m, ligados a comboios de 750m que circularão na Linha da Beira Alta, a "Luso Finsa", e eventualmente outras empresas, promove a economia circular, tornando-se mais competitiva no mercado europeu;
9 - Que a cedência de um espaço que permita a realização do projeto é crucial para garantir a sustentabilidade dos mais de 300 postos de trabalho já criados, bem como dos 1200 postos de trabalho indiretamente relacionados com a atividade da empresa, potenciando a ainda a criação de novos postos de trabalho com a eventual expansão e até atração de novas atividades;
10 - Que, para tal, a "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" necessita de um terreno industrial em zona contígua à fábrica;
11 - Que o "Município" dispõe de um conjunto de lotes (lotes n.°s N1 a N10), para os quais reservou um lote de passagem ou transição, com esses requisitos na Zona Industrial 1 de Nelas, com a área total de 49.611,95 m² (Anexo II);
12 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015;
13 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas;
14 — Que o projeto da empresa "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" é de muito relevante interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho, o que ocorre de forma reiterada desde 1988;
15 - Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no
comportamento futuro das partes;
Nelas, realizada em de de 2021; É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1.ª – Objeto
O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo

Fls.	



"Município de Nelas" à empresa "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS, S.A" no âmbito do projeto de otimização do seu processo logístico, que obriga
à adequação das suas atuais instalações, nomeadamente à criação de novos armazéns e zonas
de carga, e consequentemente à relocalização de algumas atividades da fábrica
Cláusula 2.ª - Terrenos e preços
1 - Pelo presente protocolo, o "Município de Nelas" compromete-se a vender à "LUSO
FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A", em regime de propriedade
plena e livre de qualquer ónus ou encargo, os lotes referidos no Anexo II
2 - O preço acordado para a compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro
quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no
Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo
referente à alienação.
3 - O "Município de Nelas", caso se concretize a aquisição prevista nos números
anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do
presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da "LUSO FINSA -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A"
4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do
disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de
Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual "a cedência de terrenos referida na
alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de
reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período
durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar"
5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" vier a executar no(s) prédio(s) objeto do presente
Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor
6 - O "Município de Nelas" reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual
venda que a "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" venha a
efetuar relativamente aos prédios objeto do presente protocolo, obrigando-se a "LUSO FINSA
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A", caso tal venha a suceder, a comunicar
àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio
7 - O "Município de Nelas" apenas não terá preferência caso a "LUSO FINSA -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" venda o(s) referido(s) prédio(s) a uma
sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou
indiretamente
Cláusula 3.ª - Acessos
O "Município de Nelas" compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde se
vier a construir a unidade da "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS,
S.A", por forma a que terreno fique compatível com a pretendida construção
Cláusula 4.ª - Água, eletricidade e comunicações
As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos
acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações
Cláusula 5.ª - Apoio à contratação
1 -Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do
Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o
"Município de Nelas" compromete-se a atribuir à "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E

1 15.
-------



COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por
cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do recurso ao contrato de
trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar
da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do
caráter líquido da criação do posto de trabalho
2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do
Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas,
sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da
"LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A", podendo o pagamento
ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada
sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo
ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada
pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada
Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos
1 - O "Município de Nelas" dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no
recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento
respetivo da "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" e sem
prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador
2 -A "LUSO FINSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A" obriga-se a
entregar ao "Município de Nelas", de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente
certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo
Cláusula 7.ª - Revisão do protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
as partes, a prestar por escrito
Cláusula 8.ª — Acompanhamento
1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente
da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento
e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as
condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da
defesa dos interesses que a cada entidade cabe
2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do
conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos
e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização
pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a proposta de protocolo, onde nos
Considerandos e nas Clausulas, está explicado o que se pretende, no Anexo I, que é a carta da
empresa e na planta, que constitui o Anexo II, também está evidenciado que a LusoFinsa
pretende fazer um cais e um canal privativo, na Zona Industrial, de Caminho-de-Ferro, em
simultâneo com as obras da Linha da Beira Alta, que estão a decorrer no troço entre Santa
Comba Dão e Mangualde. Cais de Caminho de Ferro esse que pretendem, para sua exploração
e, eventualmente, para exploração de terceiros. E a informação que deram à Câmara é que,

Fls.		



por isso é que vão suportar, integralmente, esse cais de Caminho-de-Ferro. Necessitam de passar para outro local o parque de madeiras e a garantir também uma possível área de expansão. E a Câmara tem esse corredor de passagem para Nascente e terreno também disponível. E é isso que está aqui em causa. E, portanto, eles solicitam essa área de expansão. A Câmara tem disponíveis estes lotes já com a área de 49.600 m². E, portanto, estando em causa a empresa que é, o grau de empregabilidade, o valor acrescentado que tem, ele, Senhor Presidente acha que é de, e também a mais-valia que constitui para a Zona Industrial de Nelas e para o Concelho, a existência de, numa Zona Industrial haver um Cais de Caminho de Ferro que, no futuro, permita a chegada de matérias-primas e o escoamento de produto acabado, por via-férrea, e, portanto, diminuindo a pegada de carbono através do transporte rodoviário, que há todo o interesse em fazer esta cedência à empresa LusoFinsa. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que ele votará favoravelmente qualquer protocolo com os industriais. Aliás, não é seu timbre, nem sua prática, perseguir quem quer que seja, sejam eles da cor política, ou não, sejam eles ligados ao Presidente da Câmara, ou não. Para ele, é-lhe indiferente, o que interessa é a valorização do Concelho, criar riqueza. Mas há uma coisa que ele, não teve grande tempo de ler o protocolo da LusoFinsa. Não teve por razões afazeres. Não está aqui a tempo inteiro. E tem mais que fazer nesta matéria. Mas, em nenhuma parte do clausulado do Protocolo, nem do Preâmbulo, viu cá aquilo que o Senhor Presidente disse na Página do Município. Na sua Página, pedia perdão, na sua Página do Município de Nelas, que diz: O presente e o futuro e a manutenção e até aumento potencial dos mais 320 Trabalhadores. Que é um Programa Eleitoralista para o Senhor Presidente da Câmara dizer que têm que ceder isto porque vão criar mais postos de trabalho. Não precisa, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, porque qualquer um deles, da Oposição, sabe que há-de votar favoravelmente este protocolo. Escusa o Senhor Presidente da Câmara de vir com esta lengalenga, a dizer que vai criar mais, porque eu criei. Até parece que foi o Presidente da Câmara, José Borges da Silva, que criou qualquer posto de trabalho aqui em Nelas. Não criou nenhum. Criou o seu Escritório, da sua Esposa, certamente, como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, criou as Bombas da sua Mulher. Isso foi o que aconteceu. Agora, todo o aumento dos industriais deve-se aos industriais. Já o Senhor Presidente da Câmara, noutro dia, somou, dos Fundos Comunitários, aquilo que foi atribuído aos industriais. Pronto. De facto, alguns dão-lhe essa razão. Já o viu sentado num Industrial aqui do Concelho, nas empresas dele. Depois, chegou aqui uma questão de 25.000,00 euros que a Câmara pagou, o Senhor Presidente da Câmara pagou-lhe esse dinheiro e nem o obrigou a devolver. Mas, pronto, isso são outras questões. Pode ser que um dia a Justiça neste País traga isso à liça. Pode ser que um dia. Mas, vai votar favoravelmente, sem qualquer reserva. Aliás, como todos os demais. Agora, escusava era de vir fazer esta: manutenção e até aumento potencial. Mas, está bem. -------- O Senhor Presidente afirmou que queria também informar a Câmara, se lhe permitirem, que, em matéria de estratégia de apoio ao investimento e à criação de emprego, nos últimos 8 anos, a Câmara de Nelas comprou para indústria, até 2020, 621.000 m² de terreno, incluindo estes 5 hectares onde está a ser agora instalado esta empresa LusoFinsa. Já foi nesta Câmara que estes terrenos foram comprados. Isto contrasta com os 118.000 m² no período anterior de 2006 a 2013. De 2006 a 2013 foram gastos 178.551,00 euros em compras de terrenos para



indústria. A área, foram comprados 118.417 m² para indústria. E, de 2014 a 2020, foram comprados 621.787 m<sup>2</sup> para indústria. De 2006 a 2013 foram pagos terrenos para indústria 178.551,00 euros. De 2014 a 2020 foram pagos 1.293.188,00 euros. De 2006 a 2013, a média anual de aquisição de terrenos foi de 14.802 m<sup>2</sup>, gastando a Câmara, anualmente, o valor médio de 22.000,00 euros. Com os Executivos liderados por Borges da Silva, a compra total de terrenos foi, entre 2014 e 2020, como já disse, de 621.000 m<sup>2</sup>, gastando, anualmente, a Câmara, 184.000,00 euros, em média, de terrenos. Durante o mandato de 2017 a 2021, foram discutidos em reunião de Câmara, que se realizam quinzenalmente, mais de 42 cedências de lotes a novos investidores e de áreas a empresas já instaladas no Concelho. Nos terrenos, entretanto, cedidos a novos investidores e a novas empresas a instalar e a empresas instaladas. houve um incremento em áreas de construção de infraestruturas industriais como se pode ver. Foram construídos, entre 2014 e 2020, 73.480 m<sup>2</sup> de área coberta de pavilhões industriais, 73.480 m<sup>2</sup>. Pode comprovar isto com as fichas do Eng.º João Luís. O número de desempregados no Concelho, quando ele, Senhor Presidente, entrou na Câmara, de pessoas inscritas no Instituto de Emprego eram 895 pessoas. E, em final de dezembro de 2019 eram ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva, afirmou que a realidade também é outra. --------- O Senhor Presidente continuou: a Derrama, em 2013, era 46.165,00 euros. A Derrama, em 2020, como consta das Contas de 2020, foi 500.296,00 euros. Indicadores económicos do Concelho: Em 2013 havia 259 empresas. E em 2019, 270 empresas na área industrial. Em 2013, o volume de negócios das empresas, em termos industriais, era de 297.000.361,00 euros e em 2019 é 435 milhões de euros. O número de empregados na indústria, em 2013, no final de 2013, eram 2.140 empregados e, no final de 2019 eram 2.921. O número de empresas exportadoras, em 2013, no final, eram 50 e no final de 2019 eram 59. E o volume de exportações era, em 2013, de 159 milhões de euros e no final de 2019 era de 228 milhões de euros. Números da Análise do Tecido Empresarial – INFORMA BUSINESS BY DATA, dos anos de 2013 a 2019. Portanto, naturalmente, há aqui todo um mérito, naturalmente, dos empresários, há todo o mérito, naturalmente, dos empresários. Mas, como se vê, do que estão a acabar de discutir, se a Câmara não tivesse comprado estes e tivesse disponível, atempadamente, estes 50.000 m<sup>2</sup> de terreno, não podia a LusoFinsa fazer um cais privativo de Caminho-de-Ferro porque não podia deslocalizar a sua área de mercadorias. Portanto, a Câmara continua com a sua política de aquisição de terrenos para indústria. Em Canas de Senhorim continua a comprar na Zona Industrial da Ribeirinha. Já comprou, aliás, veio aqui a reunião de Câmara, comprou à Família do Senhor Pires, da Felgueira. Ele, Senhor Presidente, acha que foi a última aquisição que aqui veio. Ele também já fez a escritura. Comprou à D.ª Lurdes, também na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. E continua a comprar terrenos na Zona Industrial 1, de Nelas, para ter sempre disponível. E, portanto, naturalmente, que os Investidores é que investem, é que criam postos de trabalho. Mas e a Câmara, nisso, tem que se reconhecer, que a Câmara tem que estar sempre em condições de

permitir que os empresários criem, invistam, criem emprego e fixem as populações, como, aliás, se nota nos dados que ele, Senhor Presidente, acabou de evidenciar aos Senhores Vereadores, que são dados, todos eles, comprováveis, quer no site da Estatística do Instituto de Emprego, quer nos dados do INFORMA, quer nos dados do PRODATA. Nos últimos 8 anos, o Concelho, hoje, não tem nada a ver com o que era o Concelho, em matéria de

Fls.		



emprego, em matéria de volume de negócios, em matéria de exportações, com o que era em 2013. Nada. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Não. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral já tinha pedido a palavra. Perguntou-lhe se queria usar da palavra. Senão, podia ceder a palavra. Mas, podia-lhe dar os dados, se os quiser rebater. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que rebater os dados, não, não. Não os vai rebater. Afirmou que só ia acrescentar contextos. É assim: A taxa de desemprego agora e a taxa de desemprego em 2013. Só para dizer. O Senhor Presidente sabe isso tão bem quanto ele. Compararem a realidade que eles tinham com a intervenção da Troika e o que foi daí decorrente, em 2013, com as reformas estruturais que foram, feitas que nos permitiram chegar agora, não é, completamente, correto. Dizer-lhe que a taxa de desemprego é em consonância com a média nacional. Os dados também estão aí evidenciados. Portanto, nós estamos a falar de uma conjuntura nacional diferente em que nós estamos melhores como está o País melhor do que o que estava nessa altura. Para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é claro. A questão do volume de negócios é, exatamente, a mesma coisa. Estávamos num período de crise na altura. O volume de negócios era inferior. Estamos num período, as exportações começaram a aumentar ainda no tempo da Coligação do PSD e do CDS, a nível nacional. Onde começámos a aumentar, paulatinamente, as exportações e aumentando as exportações, aumenta o volume de negócios e, obviamente que os parâmetros e que os indicadores são esses. Isso é claro. A outra questão: muito do que também do que foi dito construído pelo Senhor Presidente. --------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se lhe podia fazer uma pergunta. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que podia fazer duas até. ---------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se, então, estavam bem em acompanhar a tendência nacional. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que ele não disse o contrário. Nós estamos bem. É o País que, genericamente, fruto de todas as condições, está bem. Mas isso não é, ao contrário do que o Senhor Dr. Borges da Silva tenta puxar isso para uma questão como uma política estrutural do Municipio. Não é. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, diz-lhe que é conjuntural. Era isso que ele estava a dizer. É diferente. Segunda questão. --------- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se foram afetados pela questão nacional. Perguntou-lhe se era isso. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou: Segunda questão: Tem a ver com o volume de negócios, como explicou e com o volume de negócios, como explicou, tem a ver com a parte. ------O Senhor Presidente afirmou que, então, não era mau. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou: com a parte dos pavilhões e das ampliações. Dizer também que, depois, nessa relação que o Senhor Presidente da Câmara, além do que eles aqui estão a dar, a conceder, muitas vezes, nos protocolos, para ampliações de pavilhões, que também faça a relação das novas empresas instaladas. Já não diz mais, mas durante este mandato, porque tiveram aqui protocolos, tiveram o aumento das áreas dos pavilhões industriais. Muito bem. Muitos deles e ainda bem que assim é, a iniciativa privada funciona. Ainda bem que há iniciativa privada que promova o desenvolvimento. Mas,

Fls.	
1 10.	



muitos deles, têm a ver com ampliações recorrentes de duas, ou três empresas. E, muito bem. Mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a falar de novas empresas agora, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se lhe podia fazer 3, ou 4 perguntas. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe podia fazer as perguntas todas, as interpelações. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só uma pergunta. Perguntou quantas empresas é que o Senhor Presidente da Câmara deixou de instalar no Concelho em 2014 e 2015 por falta de terrenos que o anterior Executivo tivesse e não comprou. Essa é uma pergunta. Ainda, agora, está a instalar uma. Acha que está lá a ser instalada uma, que todo o terreno foi comprado pelo anterior Executivo, que estava disponível. E recorda-lhe o feed-divers e recorda-lhe o feed-divers e se for preciso traz-lhe a ata, de quando se deslocou do Chão do Pisco, lá para cima, a respeito do Grupo Faurécia. Portanto, essa gostava de saber se alguma empresa que se quer instalar no Concelho em 2013, 2014 e em 2015 e o Senhor Presidente da Câmara não tivesse terrenos para lhe ceder. Certamente que não. A resposta está dada. Outra pergunta que queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara era, se nesses custos de compra de terrenos, no seu Executivo, também estão incluídos a compra dos Fornos, de Canas de Senhorim, que o Senhor Presidente da Câmara disse que tinha comprado em 2017. Certamente, tem-na aí e não retirou essa compra à Caixa Geral de Depósitos porque acabou por não a comprar. Foi uma falsa promessa. Acabou por não a comprar. Outra pergunta que queria fazer ao Senhor Presidente da Câmara era se já pagou os terrenos todos. É que eles, veio aqui várias vezes, a compra de terrenos prolongados para além do mandato. Já não sabe quantos. A pergunta que ele lhe faz é se o Senhor Presidente da Câmara já pagou os terrenos todos que agora ainda aqui elencou. A pergunta que ele lhe faz é se o Senhor Presidente da Câmara, é hábito seu, ainda há bocado o fez, de fazer comparações com os Concelhos vizinhos. A pergunta que ele faz ao Senhor Presidente da Câmara era se fez também comparação com os Concelhos vizinhos na área do desemprego. Número de desempregados. Se o fez. Que é para saberem se é o Senhor Presidente da Câmara, a sua forma de gerir, ou se é transversal a todo o País e a todo o Concelho. Outra questão que quer fazer ao Senhor Presidente da Câmara, é, essa é que saiu prejudicada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, era, se das novas empresas instaladas no Concelho de Nelas, no seu mandato, quantos postos de trabalho foram criados. Essa é fundamental. Vir dizer que criaram postos de trabalho a Madibéria, a Movecho, a Borgstena, a Faurécia, a Covercar não, infelizmente não, que está na iminência de fechar, a Covercar não. Por isso, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é de louvar a atitude dos Senhores Industriais e não tem nada a ver, não tem, rigorosamente, nada a ver com o Presidente da Câmara. Isso, aí, é inequívoco e ninguém duvida. Só para questões eleitoralistas é que o Senhor Presidente da Câmara pode tentar cegar, ou arrumar com poeira para os olhos dos Concidadãos. Já agora, tanta coisa, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara onde é que estava a fábrica de cabelagem que prometeu ao Concelho de Nelas, aquela fábrica alemã. Perguntou-lhe onde é que estava. Perguntou-lhe onde é que estava a Cidade das Abelhas que prometeu ao Concelho de Nelas. Perguntou-lhe onde é que estava a Fábrica do Sabão Cidade das Abelhas que prometeu ao Concelho de Nelas. Perguntou-lhe onde é que estava o Pomar, ou a Fábrica de Conservas de Fruta que prometeu na Zona Industrial ao lado da Faurécia. Mas, mas há mais,

Fls.					



dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. Há mais. O Senhor Presidente da Câmara prometeu, prometeu, andou a prometer e não fez nada. Agora vem dizer: À, mas você quis criar foi uma das tripas. Agora, vamos lá ver o que é que vem aí com essa dos resíduos que vem aí. Vamos lá ver. Vamos lá ver se isso não tem a ver com alguma argumentação. No seu tempo, dele, Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente da Câmara manipulava os líderes de opinião para contra atacar a Câmara Municipal, ou atacar a Câmara Municipal. Vamos lá ver. E, vamos lá ver em que situação é que isto vai ser seguido. Vamos lá ver. Por isso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, vir dizer, tentar dizer que foi o Senhor Presidente da Câmara que fez, que criou postos de trabalho. Criou alguns. Tem razão. Designadamente, aquela Senhora que foi buscar à empresa que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, representa para o Centro de Vacinação. Isso, criou. Esses, criou-os na Câmara. Ele já nem conhece quase ninguém aqui dentro desta Casa. Hoje, olha para as pessoas. Quem é? Quem não é? Não sabe se são Funcionárias, se são Utilizadoras, se são Municípes. Já não sabe quem são. Municipe não é, certamente. Já não sabe quem são. Ainda o Senhor Presidente da Câmara dizia que Isaura Pedro enxameou isto de Pessoal? Enxameou para salvar Famílias quando encerrou a Johnson. Enxameou e salvou o Concelho dessa catástrofe. E assumiram essa responsabilidade. Esperava que o Senhor Presidente da Câmara também a assuma na Covercar, de 100 postos de trabalhos. Indo ao Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade, o Senhor Presidente da Câmara prometeu 100 postos de trabalho e tem lá 30, 30 pessoas a trabalhar, 30 pessoas a trabalhar, ou 20, já. E, o que é que o Senhor Presidente da Câmara faz? Como diz o seu amigo e Treinador do seu Clube: Bola. A ele explicaram-lhe porque é que faz bola. Porque é que não a obriga a cumprir? Porque é que não obriga a cumprir que a Covercar cumpra o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica? Porque é que não o faz? Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não queria fazer insinuações, mas vai-se calar sobre essa matéria. ---------- O Senhor Presidente afirmou que queria só dar mais um dado. Os dados de junho, ainda não tem, do desemprego. Mas tem o de maio. Portanto, o número mais baixo que se atingiu de desempregados inscritos no Concelho, foi em fevereiro de 2020. Foi 345. E os dados de maio deste ano eram 440. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era a crise pandémica. --------- O Senhor Presidente afirmou que estavam a acompanhar esta situação porque teve um aumento do que em maio do ano passado. Em abril eram 484. Depois, em maio, eram 473. Portanto, têm acompanhado também a evolução da baixa do desemprego. E, no Concelho de Nelas, fruto do tecido empresarial forte, que está criado, a taxa de empregabilidade tem-se mantido forte aqui no Concelho de Nelas. O que é bom para as Famílias e para as pessoas. Perguntou se, relativamente a este Protocolo da LusoFinsa, mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a ele. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Luso Finsa – Indústria e Comércio de Madeiras, S.A.", comprometendo-se a vender em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus, ou encargos, os lotes identificados, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura. -----3.2.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O MUNICÍPIO DE

Fls.	
1 10.	



# NELAS E A EMPRESA "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

Presente o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da
Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Preco Circular
Norte, S.A.", que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E
SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O
"MUNICÍPIO DE NELAS" E "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A."
Entre:
1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do
Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente
da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado
"Município de Nelas", E
2.º "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A.", titular do NIPC 516343475, com sede nos lotes
N 11 a N19 Nascente, na Zona Industrial de Nelas, aqui representada por Vicente Iglésias
Souto, com o NIF 296835533, na qualidade de gerente, com poderes para o presente ato,
como Segunda Outorgante e adiante designada "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A.";
Considerando:
1 - Que o "Município de Nelas" dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria
de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei
n.°75/2013, de 12 de setembro;
2 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara
Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos
relacionados com a atividade económica de interesse municipal", incluindo, em especial, a
definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo
para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e
desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da
empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no
Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos
seus munícipes e desenvolvimento social da população residente;
3 - Que, de acordo com o pedido formulado pela "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." e
com o Plano de Negócios apresentado a esta Câmara Municipal e ao AICEP (vide Anexo I -
que constitui o sumário executivo e documento resumo de tecnologia a utilizar), esta empresa
pretende instalar, no concelho de Nelas, uma Nova Unidade Industrial, com tecnologia de
inovação produtiva de ponta e com origem em projetos de I&D, baseada no processo
termoquímico de pirólise, o qual permite a partir de mistura de resíduos plásticos (Plasmix),
obter produtos sustentáveis de segunda geração e de elevado valor acrescentado para a
Indústria Petroquímica: o óleo de pirólise;
4 - Que o óleo de pirólise consiste numa mistura de hidrocarbonetos de origem fóssil e/ou
biológica obtido da transformação do Plasmix através do processo de separação, preparação e
reciclagem, sendo assim considerado um biocombustível líquido, renovável e de carbono
reciclado;
5 - Que este óleo de pirólise se destina a ser utilizado como biocombustível para
indústrias (em fornalhas e caldeiras para a produção de calor pela combustão direta e, já que
pode reduzir as emissões de carbono em até 90%, ser um substituto do petróleo, do gás

Fls.		



natural e de óleos leves e pesados) ou como componente para a produção de biocombustíveis avançados (combustível alternativo para motores a diesel, em particular os agrícolas polivalentes), isto é, biocombustíveis de 2.ª geração (porque não dependem de matéria-prima alimentar, mas sim de resíduos) pela Indústria Petroquímica, os quais têm tido e vão continuar a ter, procura e metas crescentes da sua incorporação nos combustíveis usados na UE (União Europeia);
Europeia),
rojeto (vide Aliczo I),
8 - Que este projeto de Economia Circular é um investimento de cerca de 53M€, com uma contratação direta de mais de 100 colaboradores, muito importante para Portugal e, sobretudo, para o Município de Nelas;
9 - Que, para tal, a "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." necessita de um lote de terreno industrial com um mínimo de 35 mil m <sup>2</sup> ;
requisitos na Zona Industrial 1 de Nelas, lotes esses nas imediações e, no futuro, contíguos às instalações da empresa "Luso Finsa" (Anexo III), com a área total muito aproximada de 35 mil m2;
11 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015;
12 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas;
reclas,
14 - Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes;
15 - Que o presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada em de de 2021;
É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:
O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo "Município de Nelas" à empresa "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." no âmbito da implementação do projeto para instalação de uma Nova Unidade Industrial, com tecnologia

1 10.
-------



de inovação produtiva de ponta e com origem em projetos de I&D, baseada no processo
termoquímico de pirólise, o qual permite a partir de mistura de resíduos plásticos (Plasmix),
obter produtos sustentáveis de segunda geração e de elevado valor acrescentado para a
Indústria Petroquímica: o óleo de pirólise
Cláusula 2.ª - Terrenos e preços
1 - Pelo presente protocolo, o "Município de Nelas" compromete-se a vender à "PRECO
CIRCULAR NORTE, S.A.", em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou
encargo, os lotes devidamente identificados no Anexo III
2 - O preço acordado para a compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro
quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no
Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo
referente à alienação
3 - O "Município de Nelas", caso se concretize a aquisição prevista nos números
anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do
presente protocolo após a solicitação da "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A.", com vista ao
desenvolvimento do seu projeto
4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do
disposto no artigo 4.°, n.° 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de
Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual "a cedência de terrenos referida na
alínea g) do n.º 2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de
reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período
durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar"
5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A."
vier a executar no(s) prédio(s) objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a
legislação em vigor
6 - O "Município de Nelas" reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual
venda que a "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." venha a efetuar relativamente aos prédios
objeto do presente protocolo, obrigando-se a "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." caso tal
venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio
7 - O "Município de Nelas" apenas não terá preferência caso a "PRECO CIRCULAR
NORTE, S.A." venda o(s) referido(s) prédio(s) a uma sociedade que tenha consigo uma
relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente
Cláusula 3.ª - Acessos
O "Município de Nelas" compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde se
vier a construir a unidade da "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A.", por forma a que o mesmo
fique compatível com a pretendida construção e finalidade
Cláusula 4.ª – Estudos
O "Município de Nelas" compromete-se a dar apoio à "PRECO CIRCULAR NORTE,
S.A." na realização dos seguintes estudos: a) Estudo Topográfico do Terreno; b) Estudo
Geotécnico do Terreno; c) Estudo de Não Contaminação dos Solos
Cláusula 5.ª - Apoio à contratação
1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.°, n.°6, alínea a) do
Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o
"Município de Nelas" compromete-se a atribuir à "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." um
apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas
aporo de 200,000 (dazemos e emquema euros) por edda posto de navamo inquido enado nas

Fls.	



novas instalações, através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do caráter líquido da criação do posto de trabalho.
2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A.", podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do
investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada
Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos
1 - O "Município de Nelas" dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." e sem prejuízo da liberdade desta em
contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador
2 - A "PRECO CIRCULAR NORTE, S.A." obriga-se a entregar ao "Município de Nelas", de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até
que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
as partes, a prestar por escrito
Cláusula 8.ª – Acompanhamento
1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente
da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento
e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as
condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da
defesa dos interesses que a cada entidade cabe
2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do
conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização
pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que foi enviado para os Senhores Vereadores a proposta de
Protocolo, em que nos Considerandos e nas Clausulas, está explicado qual é o propósito da
empresa. No Anexo I está o pedido da empresa. E também explicado qual é o tipo de
atividade que se propõem desenvolver. Tipo de atividade que foi apresentado, como proposta,
que é o Anexo II, ao AICEP, no dia 23 de janeiro de 2021. Portanto, é um Projeto de 53
milhões de euros. Que está a ser acompanhado pelo AICEP. Ele, Senhor Presidente, sabe que o Agente do AICEP, em Espanha, já foi a Toledo ver o forno de pirólise, que têm lá montado.





valorização de resíduos plásticos, disponíveis em Portugal e que, na sua maioria, acabam incinerados, ou em aterro sanitário, podendo ser aproveitados para a transformação química por pirólise para a produção de biocombustíveis avançados. Permitirá cumprir várias metas definidas, quer pela União Europeia, quer por Portugal, para 2030 e anos intermédios. Quanto à reciclagem, valorização de plásticos, a incorporação de biocombustível nos combustíveis, visando a dinamização da bioeconomia, meio ambiente e sustentabilidade na caminhada para a descarbonização. Está baseada num processo termoquímico, denominado pirólise, o qual permite a partir de mistura de resíduos plásticos (Plasmix), obter produtos sustentáveis de segunda geração e de elevado valor acrescentado para a Indústria Petroquímica: o óleo de pirólise. O óleo de pirólise consiste numa mistura de hidrocarbonetos de origem fóssil e/ou biológica obtido da transformação do Plasmix através do processo de separação, preparação e reciclagem, sendo assim considerado um biocombustível líquido, renovável e de carbono reciclado. Destina-se a ser utilizado como biocombustível para indústrias (em fornalhas e caldeiras para a produção de calor pela combustão direta e, já que pode reduzir as emissões de carbono em até 90%, ser um substituto do petróleo, do gás natural e de óleos leves e pesados) ou como componente para a produção de biocombustíveis avançados (combustível alternativo para motores a diesel, em particular os agrícolas polivalentes), isto é, biocombustíveis de 2.ª geração (porque não dependem de matéria-prima alimentar, mas sim de resíduos) pela Indústria Petroquímica, os quais têm tido e vão continuar a ter, procura e metas crescentes da sua incorporação nos combustíveis usados na União Europeia. A PRECO CIRCULAR NORTE, S.A., diz aqui que já estabeleceu um pré-acordo comercial com a PRIO, que está instalada em Aveiro, como sabem, onde esta comprometeu-se a adquirir 50% da sua produção anual de óleo de pirólise. E a produção local de óleo de pirólise, hoje, em Espanha e Itália, não consegue fazer frente à procura interna, oferecendo oportunidades de exportação para a PRECO NELAS. A PRECO propõe-se realizar em Portugal um investimento produtivo total de, quase, 53 milhões de euros, que incorpora, nas máquinas, a tecnologia patenteada e testada, denominada neoliquid, que também foi enviado aos Senhores Vereadores em que é que consiste. É o plástico e lá a economia circular. Para poder tratar 75 mil toneladas de Plasmix. Só explicar que está neste momento o Planalto Beirão a fazer um investimento, financiado no PO SEUR, de uma máquina trituradora destes produtos de plástico. Estão a falar de colchões, de sapatos, de cintos, tudo o que é até mais dificil de tratar e que vai para aterro, em Plasmix, nesses farrapilhos pequeninos, que depois resultam como matéria-prima que é utilizada para estes fornos pirólise que, através de temperaturas, entre os 350 graus e os 600 graus, sem oxigénio, através de um processo químico que se chama assim, pirólise, acaba por gerar uma parte de líquido, através do gasoso, que depois liquidifica e outra parte do gasoso, que ele alimenta o forno e outra parte sólida de carvão, que também é aproveitado. Portanto, propõe-se este investimento de 53 milhões de euros, que incorpora máquinas e tecnologia patenteada e testada neoliquid, para poder tratar 75 mil toneladas de Plasmix, que acabam, hoje, por ir para aterro como destino final, e com este projeto passarão a matériaprima para a produção de 28 mil toneladas de óleo de pirólise. Este projeto também, resumidamente, criará 102 postos de trabalho diretos, até 2025, em Nelas, Região de Baixa Densidade Populacional, de acordo com o Projeto que eles apresentaram ao AICEP, sendo 20 postos de trabalho, altamente qualificados e referem aqui também ainda 102 postos de trabalho indiretos pela indústria associada. Estão sujeitos também, está na página 19, a Avaliação de Impacto Ambiental. Portanto, isto é uma indústria que transforma 75 mil



toneladas de resíduos, os tais resíduos Plasmix. Portanto, toda esta atividade está sujeita à Avaliação de Impacto Ambiental, como está aqui referenciado. E, aliás, é uma atividade ligada aos biocombustíveis e pela quantidade de tratamento de resíduos que estão em causa, está sujeito a Estudo de Impacto Ambiental e depois a Declaração de Impacto Ambiental. E, portanto, está acompanhada pela APA e ele, Senhor Presidente, já explica também qual foi o percurso que esta empresa surgiu. Ele, Senhor Presidente, esteve em Toledo a ver o forno. E, portanto, a matéria-prima desta indústria, o tal Plasmix é esta matéria-prima que aqui está. Portanto, é isto. Isto é plástico. Portanto, são derivados de crude, poliéster. Portanto, tudo isto é. Portanto, isto são farrapilhos que resultam da passagem num triturador. E, portanto, estão aqui a ver farrapilhos de plástico, ok? Colchões, máscaras, sapatos, tudo aquilo que hoje vai para aterro porque não se consegue tratar. Hoje, já conseguimos tratar em aterro, no Planalto Beirão e no lixo separativo, já conseguimos tratar o cartão, o vidro, o metal e mesmo o lixo doméstico. Depois, lá, já conseguem fazer o tratamento e já conseguem pôr em adubos e etc. Este lixo, ninguém consegue tratar e, portanto, é o plástico que nós vimos no Mediterrâneo e no Oceano Atlântico e que demora 500 anos, 600 anos, a tratar. Tem aqui até bolinhas de esferovite. Tudo esferovites. Ou seja, tudo o que é dependente do crude e hoje nós vivemos, completamente, dependentes do crude para tudo, os poliésteres no vestuário, os colchões, os sapatos, os cintos, tudo, os óculos, as malas, tudo isso não tem tratamento, não se consegue tratar. E, portanto, isso vai ser transformado. Lá, em Toledo, já havia um tapete e uma máquina para derreter tudo isto nestes farrapilhos. E, no Planalto Beirão vai haver também, portanto, o investimento que isto implica no Planalto Beirão são 8 milhões de euros. E, isto é matéria-prima da indústria. Ok? E pode ser mais rica, ou menos rica. Se for mais rica, mais líquidos gera. Aliás, está explicado no neoliquid que aí está, este é que é o líquido, o componente da pirólise que depois vai para as refinarias para ser acrescentado. Ou para ser utilizado como combustível. Ou para ser acrescentado porque já existe obrigação, hoje, em Portugal de o gasóleo ter biocombustíveis reciclados, seja destes reciclados, seja reciclados naturais, como a soja, ou o trigo, ou os óleos usados, em 11%. Portanto, já há produtos alternativos ao crude. E resulta esta parte. E resulta também uma parte sólida, que é esta parte de carvão, nas percentagens que vêm aí explicadas. Portanto, a matéria-prima é esta. Não há emissões porque resulta do próprio processo de pirólise, não há emissões para a atmosfera. Portanto, não há fumos. Não há gases. Não há água no processo. Não é preciso água para este processo. Seja como for, está sempre sujeito a Avaliação de Impacto Ambiental. E, ele, Senhor Presidente, queria explicar, neste ponto, o que é que se passou. Esta era a empresa, esta empresa PRECO CIRCULAR NORTE, S.A., que já foi constituída e que os Senhores Vereadores podem consultar na Internet, aparece como PRECO CIRCULAR ESPANHA, ou PRECO CIRCULAR. A PRECO CIRCULAR NORTE, S.A. já é a empresa portuguesa. Portanto, é o nome português. E esta era a empresa que era para instalar nos Fornos Elétricos. E foi assim apresentada, foi assim apresentada ao AICEP. E, de acordo até com a informação que foi dada pela Câmara, de acordo com o Protocolo que foi firmado, era a empresa que estava destinada a ser instalada nos Fornos Elétricos. Tiveram aqui reuniões em março. Havia um empresário, que era um empresário do Carregal do Sal. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era Luís André dos Santos Henriques. ---------- O Senhor Presidente continuou: ligado à IMPONENTURBO, Ld.ª, que é outra empresa que também está ligada à economia circular, que faz a recolha de todo o papel e o cartão aqui





da Região, ali do Carregal do Sal e que se antecipou e comprou as instalações dos Fornos Elétricos. Ou fez uma proposta de compra das instalações dos Fornos Elétricos. Ele, Senhor Presidente, está a dizer isto porque tornou público o Protocolo. E encetou e fez muita questão de que essa empresa que comprou os Fornos Elétricos cedesse a esta empresa espanhola, a este Grupo Espanhol, 5 hectares, que era o que eles precisavam, a Linha do Caminho-de-Ferro que ficasse em compropriedade e a água. Não porque eles precisem de água, mas porque para a Rede de Incêndios, eventualmente, para a Rede de Incêndios, que estas empresas sempre têm que ter. E, portanto, assinou-se aquele protocolo que está disponível no site da Câmara, que ele, Senhor Presidente, tornou público. Acontece que na fase de e, portanto, já com datas para marcação da escritura e etc., da compra dos Fornos, por 980.000,00 euros, mas no âmbito dos trabalhos de, portanto, havia um Gabinete já a tratar do Projeto para construção e era a construção dos fornos, com uma cobertura que abrangia cerca de 16.000 m<sup>2</sup>, na fase do Estudo Geotérmico do terreno foi feito um Estudo também da contaminação por causa do Estudo de Impacto Ambiental, da Declaração, que depois havia de gerar uma Declaração de Impacto Ambiental e também está lá isso público, foram detetados, um bocadinho para surpresa sua, dele, Senhor Presidente e da Câmara e da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, uma vez que havia uma Declaração da CCDR a dizer que não havia nenhum processo de contraordenação contra a Caixa Geral de Depósitos, que é, como os Senhores Vereadores sabem, a proprietária dos Fornos Elétricos, para surpresa deles, apareceu um Estudo de Contaminação, realizado por uma empresa, que aponta não conformidades do solo, na parte que era para ser vendida à PRECO CIRCULAR NORTE, S.A., não conformidades ao nível do arsénio, zinco, cobre e chumbo e cádmio também. Ele, Senhor Presidente, numa primeira fase, contactou a CCDR e, portanto, através dos Serviços da CCDR. A CCDR diz que, como se tratava da possibilidade do tratamento de mais de 20.000 toneladas/ano, a competência era da APA Central. E, portanto, ele, Senhor Presidente, fez uma reunião, por videoconferência, com a APA Central, com a Diretora de Serviços da APA Central e com a Especialista de Solos e com mais um Técnico. Enviou os elementos todos de que dispunha no dia 12 de julho, com a Regina Vilão, com a Ana Carrol, que é a Especialista de Solos e com o Rodrigo Goncalves. E, que, de facto, lhe foi confirmado. Os Espanhóis ainda fizeram um interregno para ele, Senhor Presidente, tentar ver se era um problema, de facto, que se podia ultrapassar, ou não, porque eles têm urgência em encetar o processo de investimento em Portugal, por causa até desse compromisso que têm com a PRIO. Mas a informação que recebeu foi a confirmação de que é uma contaminação que, por chumbo, cobre, zinco e outros, que tinham que ser repetidos relativamente a cianetos. Tinha que ser também feita ainda uma análise relativamente a hidrocarbonetos diversos, que, como os Senhores Vereadores sabem, são produtos, altamente, cancerígenos que estão aqui referenciados, BTEX, PA e halogenados e outros. E que, portanto, naturalmente, os Espanhóis, a empresa espanhola pediu à Câmara de Nelas uma alternativa para investimento, porque, senão, tinham disponível, no Concelho de Aveiro, a possibilidade de se instalar lá. E, portanto, o Executivo apresentou à empresa a possibilidade de ficar aqui no Concelho de Nelas. Eles tinham como condição de atratividade do Concelho o facto de ter a Linha Férrea e o acesso à Linha Férrea, porque muita da matéria-prima e do produto acabado, querem fazê-lo chegar aos Clientes e fazê-lo chegar dos Fornecedores, por via-férrea. E é um transporte muito importante, com grande incremento. E, por isso, os investimentos também que estão a ser feitos, em termos de Linha Férrea, em Portugal, de quase mil milhões de euros, nos





próximos, esse incrementam nos próximos 10 anos, que vai haver em termos de transporte de mercadorias. E fizeram questão de ficar instalados, sabendo do investimento que a LusoFinsa ia fazer num cais privativo de Caminho-de-Ferro, fizeram questão de ficar na Zona Industrial 1, de Nelas, onde a Câmara de Nelas também tinha possibilidade de lhes dar condições para eles se instalarem na Zona Industrial 1, de Nelas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, com muita pena sua, mesmo pena, não vê uma empresa com esta dimensão e com este input, em termos industriais e tudo o que isso pode significar em termos sociais, instalada nos Fornos Elétricos, nas antigas instalações dos Fornos Elétricos. E, portanto, está já em contacto. Naturalmente, Já fez reunião com a Caixa Geral de Depósitos. A APA vai obrigar a Caixa Geral de Depósitos e/ou o proprietário, que será a Caixa Geral de Depósitos porque comprar aquilo e a Caixa Geral de Depósitos já aqui esteve a oferecer aquilo à Câmara por qualquer valor. E, aquilo, por um euro, podia ser muito caro, porque não se sabe, de facto, qual é o custo que ali está inerente a uma despoluição daquele terreno. E, portanto, o valor que lhe dizem as empresas da especialidade é que custam 125,00 euros a tonelada da descontaminação de um solo com estas caraterísticas, 125,00 euros a tonelada, sendo que um metro cúbico tem uma tonelada e meia, em média. E, portanto, estão a falar de muito dinheiro. E, portanto, o que a Câmara vai fazer é e o que ele, Senhor Presidente, está aqui a propor, é que não se deixe fugir um investimento desta importância e desta dimensão do Concelho de Nelas, numa área de investimento da economia circular, na vanguarda do investimento. Que, naturalmente, as questões ambientais, se houver, que é a matéria-prima, que é o recurso à matéria-prima, que são os resíduos plásticos, serão, totalmente, salvaguardados pelo Estudo do Impacto Ambiental, a que temos que ficar atentos, naturalmente. E, portanto, será o fornecimento das 70.000 toneladas que eles precisam para os fornos. Mas, cujo processo de produção, também falou com diversas pessoas, incluindo com o Eng.º Veiga Simão, que é o Responsável dos resíduos da CCDR e com outras pessoas, também do Planalto Beirão, lhe disseram que é um investimento de agarrar com as duas mãos porque, através do processo produtivo, é um processo que não é nada poluente. Não tem emissões, nem de água, não tem qualquer emissão exterior, nem para a atmosfera, nem para os recursos hídricos. E, portanto, não podiam deixar fugir o investimento aqui do Concelho de Nelas. Tem só esta questão que ele, Senhor Presidente, lamenta, que não se possa instalar e, de facto, criar um território ainda mais harmonioso, que seria num sítio tão, historicamente, emblemático, como os Fornos Elétricos. Mas, está a dar esta explicação. Espera que os Senhores Vereadores a compreendam. Não podia, face à recusa dos Espanhóis na instalação nos Fornos Elétricos, não podia deixar de fazer tudo, como Presidente de Câmara, para que uma empresa com um potencial de investimento de 53 milhões de euros, com uma construção inicial de 16.000 m<sup>2</sup> e com um potencial de empregabilidade de 100 Trabalhadores, se pudesse desviar para outro Município. E, portanto, além das sinergias que pode criar também com a própria LusoFinsa na Zona Industrial 1, de Nelas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, tudo o que sabe deste investimento está nos papéis que enviou aos Senhores Vereadores. Portanto, através deste documento que acompanhou o protocolo, portanto, que é este o processo, que é o neoliquid, portanto, o processo produtivo. A única coisa que ele, Senhor Presidente, viu no Parque Ecológico de Toledo, foi o forno a funcionar e, portanto, que confirma tudo o que aqui está. E, portanto, ele estava lá. Portanto, confirmou a questão do cheiro, a questão do barulho, a questão da entrada da matéria-prima. E, portanto, a matériaprima é mesmo isto, em bagues, em sacos grandes. E, portanto era isso que ele, Senhor

Fls.		
1 10.		



Presidente, apelava à Câmara, que estão na perspetiva de ter aqui no Município de Nelas mais um grande investimento, acompanhado pela AICEP, como ele já disse, pela APA, que também está a par desta situação toda. E que ele apelava e pedia à Câmara que permitissem a instalação desta empresa, desta grande empresa, deste Grupo Espanhol, numa área tão importante para o futuro, também até da Humanidade, como a transformação do plástico, em termos de economia circular, que nos poria, também na vanguarda, em termos industriais, do que passa na Região e no País. ---------- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se podia intervir. --------- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ---------- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, relativamente a esta empresa tem muitas reservas. Com o Senhor Dr. Borges da Silva disse, falou em fornos que são reatores onde se aumenta a pressão com alguma temperatura e há, efetivamente, não sabe, exatamente, o que está a ver. O que acontece é que há mesmo, chamamos nós o scripting térmico neste caso. Aquele que ela conhece, concretamente, é com borracha. Não é, propriamente, com plástico. De qualquer maneira, há um fluxo de tráfico para esta empresa, para trazer o resultado daquilo que chega às estações de separação de materiais. Portanto, háde haver um fluxo de trânsito. Há-de haver também aqui um depósito de toneladas, que chamam matéria-prima e que já é material a utilizar. Portanto, resultado da separação. Os 14, ou 16 reatores envolvidos, teoricamente, não é uma empresa limpa, obviamente. Isso é o que nós gostaríamos que fosse. A proximidade da localização, ao centro da Vila, pode, ou não. -------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou: E às Terras de Senhorim. ---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes continuou: sim, pode, ou não, ser um problema. Claro que é completamente, adepta do Sistema de Economia Circular e não gastar recursos sempre no Setor Primário e introduzi-los na Economia, tantas vezes quantas for possíveis, evitando, assim, o esgotamento dos recursos e a valorização dos mesmos, obviamente. De repente, olhando para o mapa e vendo sete empresas em Espanha e uma em Nelas, há qualquer coisa aqui que. Não tem nada, assim, que pese contra. Gostava de ter outro tipo de esclarecimento. O que ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, conhece disto e pode partilhar, é uma Tese de Doutoramento, de 2012, da Universidade Nova de Lisboa, muito bem fundamentada. Não tem só o processo de pirólise catalítica, de plásticos, mas este processo e todos os outros materiais e não só aos plásticos. Efetivamente, é uma forma menos onerosa de tratar os resíduos que os aterros sanitários, ou as incinerações. Mas, não há rosas sem espinhos. E, aqui também os haverá e nós poderemos não os estar a ver, assim, à primeira vista. De maneira que não sente que, não vai obstaculizar, mas não se sente confortável com os dados que possui e que estão no Protocolo que o Senhor Presidente apresentou. Pronto, porque tem alguns estudos disto em termos de conhecimentos, nomeadamente, nós conseguimos do petróleo produzir os plásticos e nós devíamos fazer o processo contrário, que era dos plásticos conseguirmos produzir hidrocarbonetos. Mas a rentabilidade é tão baixa na produção dos hidrocarbonetos que, o que se vai conseguir é, novamente, plástico para entrar na economia circular do plástico. E há gases que se libertam, indiscutivelmente, nomeadamente, hidrogénio. E, portanto, ela, Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, tem aqui algumas dúvidas. Mas não vai obstaculizar e ficará a assistir, com muita atenção, o que cada um dos Senhores for comentando. É tudo. --------- O Senhor Presidente perguntou quem queria inscrever-se mais. Deu a palavra ao Senhor





Vereador Dr. Manuel Marques. ------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que ir a Espanha ver as fábricas em nada resultará. Aliás, podia recordarlhe que, uma deslocação, em dois mil e não sei quê, no mandato da Senhora Dr.ª Isaura Pedro, eles também fizeram uma deslocação a Espanha, a tal fábrica das tripas, que os Senhores ainda hoje falam na fábrica das tripas. E, eles andaram ali, esconderam-se, na segunda vez que foram a Sevilha. A primeira vez foi perto de Barcelona. Depois, na segunda vez, foram a Sevilha. E não viram nada de extraordinário. O certo é que os Senhores fizeram um feeddivers terrível. E quando lá chegaram viram só também os fornos a fazer rações. Impecável. Cem postos de trabalho, ou 200, que na altura queriam criar. Não deixaram. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não vai seguir esse caminho. Há aqui uma coisa que o preocupa. Isto apare agora a um mês, ou dois, das eleições, para 2025. E espera, sinceramente, que não seja a mesma história eleitoralista do BCP Millennium a dizer que não encerrava. Pós eleições, encerrou. Aliás, o mesmo vai acontecer no Banco Santander, em Canas de Senhorim. Não tem dúvidas, absolutamente, nenhumas. E diz isto com toda a clareza. Como também aquelas empresas que elem já referiu. Como também aquela empresa Azurmetal, que também criava, na ideia e na explicação do Senhor Presidente da Câmara, criava 100 postos de trabalho e acabou por não vir. Mas, parece-lhe que isto aqui é um bocado estranho esta empresa. Perguntou se esta empresa não era a mesma empresa que tinha os seus escritórios na Av.ª João XXIII. Perguntou se não era a mesma empresa. É que, quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe o Representante Legal, o Senhor Vicente Iglésias Souto era a mesma empresa que tinha a sua sede ali na Av. a João XXIII. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se não era a mesma. Parece-lhe que eles estão ali a discutir uma coisa que o Senhor Presidente da Câmara deu conta do erro cometido na sede da Av.ª João XXIII. E que foi pôr a sede num lote de terreno 11 e 19, na Zona Industrial de Nelas, em que a proprietária é a Câmara. A Senhora Vereadora Dr. Mafalda Lopes já disse que não obstaculiza. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, também não vai obstaculizar. Não, não vai. Mas é tudo estranho. Acha isto estranho uma empresa que teve a sede na Av.ª João XXIII. Não vai dizer onde é que era para não dizer que está a fazer insinuações. Mas teve-a. Pelo menos, o Representante Legal era o mesmo. E agora aparece no lote 11 e 19, nuns terrenos que a Câmara, que ainda nem sequer foram atribuídos. Não percebe. Isto é nebuloso de mais para ser sério. E, para não o acusarem de obstaculização do processo ele vai-se abster. Mas vai dizer que, sinceramente, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, vai andar por aí. Não está metido na política ativa porque, a partir do final deste mandato, vai fazer uma licença sabática a nível de Autárquicas. Vai assumir, se assim os Militantes do CDS o entenderem, a liderança do CDS. Estará ali, naquele lugar, na parte de lá. Isto é, se o Escritório de Advocacia que irá abrir, ou que já está aberto, mas que ele irá trabalhar em conjunto, não o ocupar tanto espaço. Mas irá sempre libertar algum tempo para vir aqui assistir às reuniões de Câmara e pedir-lhe documentos, pedir-lhe informações. Nem lhe vai pedir porque o Senhor Presidente da Câmara não vai ganhar as eleições. Com tanta trapalhada que fez durante os 8 anos de mandato, para não o chamar mentiroso, para não ter mais um processo-crime, do qual ele também já lhe podia dizer que já abriu a abertura de instrução, ou melhor, já fez a contestação e vão a julgamento. Nem pediu a abertura porque acha que era tão ridículo, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pedir a abertura. Apenas fez a contestação para juntar prova testemunhal. Depois de tantas coisas que o Senhor Presidente da Câmara fez, tantas promessas que prometeu e, a não ser umas

Fls.		



obraszecas que fez por aí, de saneamento básico e um mandato mórbido, que foi de saneamento básico e alguns cemitérios prometidos desde 2013, certamente que o Povo do seu Concelho já não se deixa, mais uma vez, com umas garrafitas de vinho, ludibriar e votarem no Senhor Presidente da Câmara. Pensa que só, por uma questão de miséria, é que poderia ganhar as eleições, porque o Concelho de Nelas merece, merece outro tipo de tratamento dos Autarcas para com os seus Concidadãos, merece um desenvolvimento como já o teve e não com promessas eleitoralistas que o modus operandi do Senhor Presidente da Câmara da política no Concelho de Nelas. As pessoas precisam de saber mais. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava que o Senhor Presidente da Câmara o informasse se, de facto, esta empresa é aquela que teve a sua sede na Av.ª João XXIII, ou não, pelo menos, o Representante Legal é, isso pode afirmar, para verem o que é que se está a passar por aqui porque eles não sabem o que é que se está a passar por aqui. Espera que não seja, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, mais um oportunamento pessoal. Espera que não seja mais um aproveitamento. E, repete, espera que não seja mais um aproveitamento pessoal do Presidente da Câmara quanto a esta empresa. Agradeceu. ------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, dizer que qualquer investimento que venha para ser realizado no nosso Município e como tem até sido votado, tem sido sempre votado sem reservas nenhumas. Ele confessa que neste investimento, a origem do investimento e mesmo o processo, embora não sendo conhecedor, informou-se o suficiente e tem muito a ver com as reservas, até da aceção técnica da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes também. E também uma questão que tem a ver com até as condições prévias que o investidor faz que, manifestamente, as outras empresas, que se instalam, não pedem. Além do lote de terreno, que é o normal, pede também o Estudo Topográfico do terreno. Tudo bem. Um Estudo Geotécnico do terreno. E o Estudo de Não Contaminação de Solos. Ora, se pedem um Estudo de Não Contaminação de Solos, acha estranho também não ter pedido quando propôs a anterior localização do terreno também. E estes Estudos todos terão, naturalmente, custos acrescidos para o Município. Obviamente que o retorno da fixação de uma empresa e da criação de valor e de postos de trabalho, naturalmente que é positivo. Mas, de facto, são exigências, assim, grandes para uma candidatura que, ainda por cima, não está submetida e que vamos ver, depois, como é que é a questão da sua aprovação. A questão da sua sede social também, eles virem discutir isto hoje e a sede social já estar na Zona Industrial 1, de Nelas, sem estar em votação, também foi um assunto que lhe suscitou alguma curiosidade. Mas, também a questão de que lhe pareceu que o Protocolo do Complexo Industrial da Ex-Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos, como o Senhor Presidente falou, foi celebrado no dia 13 de abril e desde esse dia 13 de abril até hoje nunca veio a reunião de Câmara, quando, geralmente, estes protocolos vêm sempre a reunião de Câmara, como este. E não veio no dia 13 de abril. Passaram três meses e souberam dele através de um Comunicado que o Senhor Presidente da Câmara acabou de falar, que se tornou público. Não deixa de ser curioso, também nesta questão, uma coisa: Quando eles confrontaram o Senhor Presidente da Câmara no período pós-eleitoral sobre o anúncio que tinha feito da Companhia dos Fornos Elétricos, o Senhor Presidente da Câmara remeteu isso, várias vezes, para a questão do passivo ambiental e da contaminação. E eles concordaram e falaram várias vezes nessa questão e era uma questão que estava a ser tratada. Relembra que tem aqui uma informação,

Fls.		
1 10.		



que foi feita pelo Município, o Senhor Presidente da Câmara disse que estava em conversações com o Ministério, com o Ministro, com o Secretário de Estado, com a CCDR. E há uma informação de outubro de 2019, onde diz que o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim vêm acompanhando, de perto, todos os trabalhos de remoção do passivo ambiental existente nas instalações da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos, tendo visitado os trabalhos na passada quarta-feira, 16 de outubro. A empreitada da realização da primeira fase dos trabalhos mantém as Autarquias informadas do evoluir da situação, a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, à dona das instalações, Caixa Geral de Depósitos, está a cargo de uma empresa especializada em trabalhos ambientais de remoção, Renascimento, Ld.ª, tendo conduzido os resíduos mais perigosos para o aterro sanitário existente em Azambuja. A segunda fase iniciar-se-á no início de novembro de 2019, prevendo-se para o final de fevereiro do próximo ano, 2020, que as instalações estejam livres de qualquer resíduo industrial. Ora, esta informação é uma informação oficial da Autarquia, que foi pública, que está em ata também no seguimento de interpelações que foram feito, quer ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. E, portanto, não deixa de ser curioso que foi consignado um contrato, há aqui uma contratualização e um apoio da CCDRC para a remoção do passivo ambiental. É feito disso notícia. Há fotografias dos trabalhos que estavam a decorrer. E, de repente há uma surpresa porque apareceu um Estudo com não conformidades sobre passivo ambiental. Isso, aí, é que não deixa de ser, particularmente, estranho de que, de repente, se tenha feito a descontaminação e a remoção do passivo ambiental, que tenha sido contratualizado uma empresa, tenha sido feito isso com a CCDRC, tenha sido isso noticiado e não apareceu, ele tem aqui, é 19 de outubro, e tenha depois, depois de tanto tempo de terem falado sobre isso, nunca seria e ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até põe isso de parte, este trabalho que lá foi feito pode não ter sido feito na totalidade. Mas, eles sabiam, a Autarquia sabia que havia um problema do passivo ambiental. E, isso foi começado a ser discutido em 2018. Não podem, passado 3 anos, mais de 3 anos, 3 anos e meio, ficarem surpresos e inviabilizaram um Protocolo, que foi feito sem conhecimento da Autarquia, por duas empresas. Uma empresa, entretanto, do que lhe parece, reconvertida. Era uma empresa Limitada, Sociedade Limitada, a Equação Neutral, para a PRECO CIRCULAR Norte, uma Sociedade Anónima, que já está sediada na Zona Industrial de Nelas. E, que, por esta questão se tenha inviabilizado a sua localização onde estava destinado no início, na Companhia dos Fornos Elétricos. Obviamente que estes Considerandos têm muito a ver também com aquilo que eles forem falando aqui, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. Eles tinham, quem fez o anúncio da compra dos Fornos Elétricos foi o Senhor Presidente da Câmara em período eleitoral. Veio-se a confirmar que, não só não foi comprada, não só não foi adquirida, como não foi descontaminada. E as ligações e as relações boas que o Senhor Presidente da Câmara tem com o Governo, com o Ministério, com o Ministro, com o Secretário de Estado, com a CCDRC e com a intervenção que foi feita com o apoio da CCDRC, resultou em nada. Ou seja, o passivo ambiental continua lá e a remoção não foi feita. A questão, aqui, não é só a da colocação, ou não, de uma empresa na Companhia dos Fornos Elétricos. Estão a falar também numa questão de Saúde Pública que devia ser também do interesse da Autarquia, que essa remoção desse passivo ambiental fosse feita, o mais célere possivel. E, foi, aliás, com esta tónica, não somente na questão empresarial, que é uma questão importante para resolver a questão da requalificação do espaço, com o seu contexto

Fls.		



histórico, com tudo que está associado à história do Concelho e da Região, diria, do País. Mas, tem a ver com a questão económica e de requalificação, mas a questão do passivo ambiental, porque também de questões de Saúde Pública. Foram falando sobre isso. Fizeram várias interpelações e o Senhor Presidente da Câmara foi sempre dizendo que isso era um problema que estava a ser tratado e iria ser tratado atempadamente. Portanto, há esta notícia. É iniciado este Protocolo para a aquisição e a instalação de duas empresas na Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos e, de repente, são apanhados de surpresa com o Estudo que diz que há não conformidades que têm a ver com passivos ambientais. Não faz sentido, absolutamente, nenhum, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. É uma justificação que para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não colhe, com o devido respeito, naturalmente. Este protocolo foi feito de uma forma como foi. Depois, viu-se, afinal, que, de facto, o passivo ambiental estava lá e não foi, atempadamente, resolvido. E, portanto, agora, têm esta situação. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não obstaculizará, de forma alguma, a instalação da PRECO CIRCULAR NORTE, S.A., em Nelas. É desejável que assim o seja. Embora tenha reticências. Espera que também a PRECO CIRCULAR NORTE, S.A. não seja o que foi os Fornos Elétricos há quatro anos. Uma mera, também, intenção de investimento de uma nova Unidade que, raramente, têm aparecido novas Entidades empresárias. E dizer també que, independentemente disso, o que interessa sobre esta matéria é também clarificar esta parte e dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, abster-se-á, não na conceção da fixação da empresa, mas que, confessa, confia. Não tem dúvidas disso. Não vai dizer que o Senhor Presidente da Câmara, que visitou a instalação, se tivesse visto que haveria algum malefício, digamos assim, para a Saúde Pública, não tem dúvidas que defenderia o interesse para a Saúde Pública. Não tem isso em dúvidas. Não o acusa, nem deixa qualquer dúvida sobre isso. Nem o Senhor Dr. José Borges da Silva, fosse o Senhor Dr. Fernando Silvério, o Senhor Vereador Aires, ou qualquer um dos que está aqui presentes, a decidir isso. Isso, não põe em causa. Mas também tem a algumas reservas. Não dominando, completamente, gostaria, dirigindo-se ao Senhor Presidente, até de ter uma informação mais cabal sobre como funciona a empresa. Fosse, como foi feito, na altura, também, dos residios da famigerada fábrica das tripas, com visualização, com alguma informação adicional, que lhe permitisse também ficar mais consciente. Não sabia se se estava a fazer entender. Se fosse possivel, gostava de ter, depois, até a informação mais atualizada sobre o tipo de funcionamento da própria empresa. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se lhe era permitido, só uma pequena questão. E dizer-lhe que não vai fazer aquilo que os Senhores fizeram nas Eleições de 2013, que foi o folclore, om feed-divers que fizeram para que a empresa não se instalasse. Não ia fazer isso. Os Industriais, todos merecem respeito. Vai-se remeter à sua insignificância. Mas, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, devia-lhes fazer aquilo que os Senhores fizeram com a fábrica das tripas. Mas não vai fazê-lo. ---------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Aires Santos se não se importava de mostrar ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral esta carta da CCDR. Que fizesse o favor. Que tinha aqui uma carta da CCDR. A carta que a Câmara recebeu, final, da CCDR, diz: Assunto: Remoção de resíduos existentes nas instalações sitas no Bairro da Companhia dos Fornos Elétricos, Logradouro e Armazéns 1, 2, 3, 4, a 17, tal, tal. Relativamente ao assunto em referência, isto foi enviado para a Câmara, ok, informamos V. Ex.ª que do observado na Ação da Fiscalização realizada por estes Serviços no dia 17/01/2020, às instalações sitas no

Fls.	



Bairro da Companhia dos Fornos Elétricos e tendo em conta a documentação remetida pela Caixa relativa aos trabalhos de remoção de resíduos, constatou-se o cumprimento da ordem administrativa emitida por estes Serviços para a remoção de todos os resíduos para destino autorizado. Face ao exposto, informamos que o processo foi arquivado. Portanto, é uma carta da CCDR. E a Câmara, naturalmente, tem que presumir e ele, Senhor Presidente, tem que presumir e, por isso, como disse, a sua surpresa, nunca imaginou que os terrenos, que os solos.
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, a CCDR fez uma avaliação errada, para não dizer outra coisa. Mas, então, a CCDRC, das duas, uma, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, ou fez uma informação errada, o que é gravíssimo numa Entidade daquela dimensão, ter feito uma investigação, uma peritagem, o que quer que seja e ter emitido um Parecer sem ter a certeza absoluta, quando, alegadamente O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a CCDR mandou arquivar. Pronto. Acabou. E, agora, vem dizer que está tido contaminado. Pronto. Aliás, a CCDR portou-se muito mal quando foi a história dos incêndios. Ele continua a dizer isso
O Senhor Presidente afirmou que, portanto, em face a esta realidade.
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou que realidade ao Senhor Dr. Borges, foi um processo que foi arquivado e que lavaram as mãos como Pilatos, basicamente.
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a população de Canas de Senhorim que aguentasse lá com a poluição do Concelho, com a conivência da Câmara e da CCDR.
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não estava a falar com a conivência da Câmara. Dirigindo-se ao Senhor Dr. Fernando Silvério, afirmou que aquilo foi para arquivar. Se é para arquivar um Parecer da CCDR, então tem que haver responsabilidade de alguém. Perguntou ao Senhor Dr. Fernando Silvério se estava certo O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a responsabilidade era do Presidente da Câmara
O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era isso. Que, então a CCDR fez bem a peritagem
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era do Presidente da Câmara. Ele, Senhor Presidente, é que é a Fiscalização. Ele, quando receber, agora, a partir de agora, quer da APA — Agência Portuguesa do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, ou de uma Entidade qualquer, Descentralizada do Estado, um Parecer, ele manda os Serviços verificar porque, isto, desculpe, não são fiáveis O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não isso que disse O Senhor Presidente continuou: Pronto. De tal maneira, ele. Perguntou se podia concluir. A sua preocupação, depois disto, perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se sabia qual foi. E também tem a ver com esta questão da sede da Sociedade que, naturalmente, esteve, transitoriamente, a constituição de uma Sociedade para concorrer a Fundos Comunitários em Portugal, tinha que ter uma sede em Portugal e foi criada daquelas empresas que até lá está um nome esquisito, daquelas empresas prontas. E tinha que ter uma sede de correio em Portugal. Ok? E, portanto, ele, Senhor Presidente, declara aqui, solenemente que

Fls.	



não tem interesse. Zero. Nenhum. Não tem interesse nenhum. O que está lá escrito é na Av. a João XXIII. Não tem interesse nenhum. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para dizer onde, para dizer onde, para dizer onde. --------- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar falar porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não é Juiz, nem ele, Senhor Presidente, é Reu, nem estão aqui num Tribunal. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que ia abrir um Escritório. Portanto, depois que se dedicasse à profissão de Advogado. Que se deixasse lá disso. Há 4 anos dizia a mesma coisa e depois levou uma tintureirada de 2.000 votos. Que estivesse calado. Há 4 anos dizia que até lhe dava um pontapé no cu e não deu nada. Que estivesse lá calado. Que o Povo é que manda. Está bem? Que tem vontade disso, tem. Pronto, ficam-se por aí. O Povo é que manda. Entretanto, a preocupação fundamental, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, do Presidente da Câmara, José Borges da Silva, perguntou-lhe se sabia qual foi a preocupação fundamental, que ele, Senhor Presidente, na exposição que fez, inicialmente e que, depois, o Senhor Vereador pegou nas não conformidades, até da própria CCDR, a sua preocupação fundamental foi, com base na comunicação da CCDR, da não contaminação dos Fornos, ele, Senhor Presidente e a Junta de Freguesia, também sempre com o envolvimento da Junta, arranjar um investimento para os Fornos Elétricos. Essa é que é a preocupação fundamental. Essa é que é a preocupação fundamental. Perguntou se podia continuar. E, portanto, como os Senhores Vereadores podem ver do que está publicado, ele, Senhor Presidente, não recebeu estas análises, em termos ambientais e ficou com elas. Não. Enviou-as, primeiro, para a CCDR. E, depois, enviou-as para a APA. Portanto, a Câmara não ficou cá com as análises. Enviou-as. Pronto. Só lhe queria dar o esclarecimento porque é que também não veio o Protocolo à reunião de Câmara. Porque não havia nada firme. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se compreendia. Ele, Senhor Presidente, não tinha que trazer a público, ele, Senhor Presidente, não tinha que trazer a público uma situação que ainda não estava concretizada. Portanto, dependia do Estudo Geotécnico do terreno. Dependia da formalização da escritura com a Caixa Geral de Depósitos. Dependia disso tido. Ele, Senhor Presidente, não ia trazer a público uma coisa. Não é? Vai-lhes dar um exemplo: O Pinto da Costa não traz o Jogador que ainda não é firme que seja Jogador na próxima época no Futebol Clube do Porto. Não é? E, ele, Senhor Presidente, diz mais uma coisa aos Senhores Vereadores: Os empresários e os investimentos dos empresários, não se discutem. Discutem-se nesta fase, hoje. Hoje, a LusoFinsa quer 5 hectares para fazer um canal privativo. Hoje, a PRECO CIRCULAR NORTE, S.A. quer terreno para se instalar no Município de Nelas. E diz uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: Ele, Senhor Presidente, não ouviu uma palavra sua de regozijo pela instalação da empresa no Concelho de Nelas. Não. Não ouvi. Só ouviu. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que tinha acabado de lhe dizer que todos os investimentos são sempre bem-vindos. --------- O Senhor Presidente afirmou que não, não ouviu. Perguntou-lhe se ele sabia de que é que estavam a falar. Queria dizer uma coisa aos Senhores Vereadores: Perguntou-lhes se sabiam de que é que estavam a falar todos: 53 milhões de euros de investimentos, 53 milhões de euros, de 110 postos de trabalho. Num Projeto entregue no AICEP. Acompanhado pelo AICEP. Desejado por outros Municípios. Mas, que os Senhores Vereadores desculpassem lá: Perguntou-lhes se eles estavam em condições em Nelas de refertar, como diz a sua mãe, ou o

Fls.		



seu pai, um investimento de 50 milhões de euros para o Concelho de Nelas. Que desculpassem lá: Perguntou-lhes se queriam comparar isto com tripas de fábricas de aviários. Mas, qual rações? Se queriam comparar, ele, Senhor Presidente, dizia-lhes uma coisa: Que tivessem a coragem de votar contra o investimento. Que tivessem a coragem. Isso é que ele, Senhor Presidente, gostava que tivessem a coragem de votar contra este investimento. Gostava, mesmo, que tivessem a coragem de votar contra. Ele gostava de ver a Câmara de Nelas, gostava de ver os Vereadores da Câmara de Nelas, gostava de ver a Câmara de Nelas, com este processo, que é clarinho, que é clarinho e que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes não pôs nada em causa do que aqui está. Zero. A Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, zero, do que aqui está. Ela não pôs nada em causa do que aqui está. Ele, Senhor Presidente, nem percebeu o que ela disse. Zero. Perguntou o que é que está aqui que a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes questione. Pronto. Mas, o processo de pirólise, falou ele, Senhor Presidente, com o Senhor Eng.º Veiga Simão, e o Senhor Eng.º Veiga Simão e falou também com o Planalto Beirão, que estão a fazer um investimento, que ele repete, de 8 milhões de euros, para fazer isto e para venderem isto a quem transforme, isto que aqui está, 8 milhões de euros. Se quiser, ele passa-lhe o telefone do Eng.º Portela. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que tinha dito ao Senhor Presidente da Câmara que gostaria de ter mais informação. Perguntou-lhe se ouviu o que ele disse. --------- O Senhor Presidente afirmou que voltava a reafirmar: Trata-se de uma indústria não poluente, de nenhuma emissão para a atmosfera, porque é um processo pirolítico. E mais: Exige um Estudo de Impacto Ambiental. Por isso, é que foi feito e eles exigem análises do solo. Ok? Ele, Senhor Presidente, arrepia-se até, arrepia-se até como é que vem um Investidor à Câmara de Nelas que nós conquistámos à Câmara de Aveiro, de 50 milhões de euros e estamos aqui a pôr em causa um investimento de 50 milhões de euros. Arrepia-se até. Até se arrepia. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não tinha que se arrepiar porque ninguém aqui pôs em causa o investimento. ---------- O Senhor Presidente continuou: diz-lhes, com franqueza, por causa de um processo eleitoral, por causa de um processo eleitoral. ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era verdade, que nunca disse que era contra. Não era verdade. --------- O Senhor Presidente perguntou se alguém tinha dúvidas do que ali estava. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva, afirmou que não houve uma pessoa que dissesse que ia inviabilizar isso, uma pessoa. Não houve uma pessoa. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, com o devido respeito, ele gostava, até a sério, porque o eleitorado é que determina quem é que ganha, ou perde as eleições. E pode acontecer, que o deixasse pôr uma hipótese, pode acontecer que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, agora, ou quando tiver que ser, seja Presidente de Câmara. E há-de compreender o que ele, Senhor Presidente, lhe vai dizer: O ponto fino da captação de industriais e de investidores para o território, o ponto muito fino e sensível. Perguntou-lhe se estava a compreender. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que isso não aconteceu em 2013. -----

Fls.		



O Senhor Presidente continuou: o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral dá valor depois a isso
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara tinha dois carateres: um na Oposição e outro no Poder. Que já perceberam há muito tempo.
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era um investimento que ninguém quis em lado nenhum. Nem em São Pedro do Sul, nem em Mangualde. Não, ninguém quis. Era uma incineradora de animais mortos, que o seu Advogado Duarte andou aqui porque não o quis em Vouzela. O seu Advogado Duarte, que era Presidente de Vouzela e não a quis lá. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a confundir este investimento com essa fábrica das tripas. Que tivesse juízo. Perguntou-lhe para onde é que foi essa fábrica. Perguntou-lhe para onde é que essa fábrica foi. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a confundir a beira da estrada com a Estrada da Beira. Que andasse lá
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara, a ele, não lhe metia medo, nem quando lhe mete processos em Tribunal
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que ele é que era um irresponsável e que dissesse de quem era o Escritório na Av.ª João XXIII. Desafiava-o a dizê-lo. Perguntou-lhe de quem era o Escritório. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara quem era a Advogada da empresa Covercar. Que dissesse quem é
O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se um Advogado era o quê, um ladrão, era. Um Advogado é um Prestador de Serviços
O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu para ficar em ata que ele não disse nada disso. Não disse isso. Só lhe perguntava uma coisa: De quem era o Escritório inicial desta empresa?

Fls.	
1 15.	



para rematar, com calma e acabam já. Há duas maneiras de prestar, de ter uma relação de trabalho com alguém, com igual dignidade. Uma delas é uma relação de trabalho por conta de outrem. Que é assim que a Lei autoriza. Outra relação de trabalho é uma Prestação de Serviços. Têm igual dignidade. Ambas são uma Prestação de Trabalho. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que estavam de acordo. ---------- O Senhor Presidente continuou: E, portanto, é assim que as devemos tratar. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara, mas que não lhe respondeu à sua pergunta. Perguntou-lhe qual foi o Escritório onde tinha a sede a primeira vez. ---- O Senhor Presidente continuou: Ambas são uma Prestação de Trabalho. Ele, antes de vir para a Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quando diz o que diz, ele, Senhor Presidente, acredita que o faça, até de forma honesta. Mas ele, Senhor Presidente, viveu vinte e tal anos da sua profissão de Advogado. Pediu-lhe que o deixasse concluir. E ele era Advogado de muitas empresas. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a compreender. Era Advogado de muitas empresas. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou-lhe de quantas de Nelas. Que lhe dissesse de quantas de Nelas. E que lhe dissesse agora, de quantas de Nelas. ------ O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe deixasse responder como lhe quer responder e não é como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer que ele lhe responda. Tinha pessoas a trabalhar com ele no Escritório que continuaram a trabalhar. Perguntou-lhe o que é que quer que ele lhe diga. Perguntou-lhe se estava a compreender. Perguntou-lhe o que é que queria que ele fizesse. Que fechasse o Escritório? ------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que não entrasse por aí. Que se ia ausentar da reunião porque tinha mais que fazer. Ele abstêm-se, abstêm-se. Já disse isso. Que o Senhor Presidente pusesse à votação. --------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então para rematar e dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva, que não levasse a mal, mas é assim. ---------- O Senhor Presidente pediu-lhe o favor de não pôr em causa documentos oficiais. Está bem? E que não pusesse a culpa ao Presidente da Câmara de leitura de documentos oficiais. ------ O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, mas se alguém tinha posto. ----------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe estava ali a pôr um documento da CCDR, que lhe diz que aquilo está despoluído e a culpa é do Presidente da Câmara. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se ele disse isso. ----------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que disseram que era inadmissível. Perguntou-lhe se não ele que disse. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que tivesse calma e que tivesse paciência. Afirmou que a única coisa que ele disse era assim: Se há um documento da CCDR há sempre alguém responsável por alguém. Então, se há uma peritagem da CCDR e se a peritagem não está bem-feita, alguém não fez bem o trabalho. Só que, era isso que ele estava a dizer, ele gostava, se o Senhor Presidente não se

Fls.		



importasse, que lhes enviasse esse ofício, uma vez que também não tiveram conhecimento dele em reunião de Câmara, como deveriam ter porque várias falaram sobre o assunto. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, se ele procurar numa ata, ele deu conhecimento aqui que tinha recebido um e-mail. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia, então, enviar o ofício. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que podia, que era evidente que sim. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era só para dizer ao Senhor Presidente da Câmara que, independentemente, disso. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que lhe ia dizer que este ofício estava enquadrado até, que apanhou aqui, ele garantiu, até, à empresa espanhola. A empresa espanhola queria uma garantia das Autoridades Portuguesas que aquilo estava despoluído, a empresa espanhol, o Grupo Espanhol. A empresa espanhola queria uma garantia que os Fornos Elétricos estavam despoluídos. E, ele, Senhor Presidente da Câmara, passou esse documento. E juntou este. Ele, Presidente da Câmara, disse: De acordo com a informação que tenho da CCDR, aquelas instalações da antiga Companhia Portuguesa dos Fornos Elétricos estão despoluídas, de acordo com a informação que tenho da CCDR. Ele não disse lá, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral: De acordo com a averiguação que eu fiz, com as análises que eu fiz. Nada. De acordo com a informação que recebeu da Entidade Fiscalizadora competente. Ele também não é burro. Agora, a CCDR não mandou analisar, como devia, os solos. Perguntou o que é que ele, Senhor Presidente, vai fazer. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, pelo menos, a CCDRC tem que lhes explicar porque é que faz uma peritagem errada. Era só isso. Estão a falar de uma questão de um Parque de Investimento público do nosso Concelho e de uma questão de Saúde Pública. ---------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não ia só exigir isso, como já exigiu e não é só daquele e não é só daquele que aqui estão a falar. Estão a falar também do Espaço da Quimigal. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, ótimo. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Aires dos Santos, afirmou que se ia dar ao mesmo, ou não, não sabia. Agora, o que é que ela acha que tem que ser feito? Gostaria que o Senhor Presidente lhes enviasse esse ofício para eles terem conhecimento dele. E, gostava, depois, de questionar a CCDRC quem é que fez a avaliação. Que desculpassem lá. Não foi, propriamente, uma Entidade Externa, uma Empresa Avençada, que podia ser, uma Consultadoria, não. Estão a falar de uma Entidade confiável e governamental. É disso que estão a falar. Que, depois, também despacham um bocadinho aquilo para o Arquive-se. Mas tem que haver responsabilidades nisto e a CCDR vai ter que responder perante isso porque induziu em erro, porque deixou as pessoas pensarem que, até em termos de questão de Saúde Pública, a questão, para ele, além da utilização, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, é a questão da Saúde Pública. Há ali um problema para resolver, premente, urgente. E alguém fez um Parecer que não está consentâneo e que tem que ser resolvido. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, sabe que não é fácil. Tem custos muito grandes associados. Sabe disso muito bem. Mas, graças a Deus também ali já tiveram um belíssimo trabalho do Estado, na questão da EDM, também na questão da Requalificação e até na remoção do passivo e há

Fls.	



formas até do Estado Português de resolver um problema que, em primeira instância, de Saúde Pública e depois de investimento económico. E ele sabe que o Dr. Borges da Silva pensa assim. Não tem dúvidas nenhumas. Não está a fazer aqui chicana política nenhuma. Agora, também é verdade e também tem que lhe usar essa benesse, digamos assim, todos os protocolos que vieram aqui para reunião de Câmara, não se lembra de um, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva, que tenha sido inviabilizado. Um. Nem uma abstenção, sequer. Foram todos aprovados por unanimidade. Todos. Agora, neste aqui, não é só uma questão processual. Tem algumas reservas porque admite que não tem conhecimentos técnicos e científicos suficientes para aferir isso. Tem algumas reservas. São naturais. Não são reservas naturais políticas. São reservas naturais efetivas. E, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, gostaria de ter maior conhecimento sobre este processo e, eventualmente, falar disso depois. Agora, ele votaria favoravelmente, sem reserva nenhuma, se houvesse um esclarecimento numa outra oportunidade. Ele gostaria de ter isso. Ou, então, senão, não inviabiliza, abstêmse. Mas passa na mesma. Ele não o inviabiliza, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva. Nunca inviabilizar qualquer empresa. E diz-lhe mais: Mesmo que cá estivesse, enquanto Vereador, na questão da famigerada fábrica das tripas, ele gostaria de saber aquilo em pormenor. Confessa-lhe. Ele lembra-se porque, na altura, foi um dos que foi contra. O Senhor Presidente lembra-se bem. Falaram os dois sobre isso também. Também não é uma questão de segredo de Estado. Foi feita até, inclusivé, uma sessão pública. Ele lembra-se de, pelo menos, uma. Ele lembra-se, perfeitamente, disso. Agora, também se lembra que, se calhar, mereceria da atenção deles todos, ver se. ---------- O Senhor Presidente afirmou que foi no Multiusos. Não, na Escola Secundária foi por cauda da Parceria Pública Privada. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou: Sim, sim, é isso. Mas foi feita ali no Multiusos. E, ele, também, há sempre esta, ficamos sempre na dúvida entre terem uma empresa que gera valor, que cria emprego e que seja, ou não, poluente, porque nós, não há bela sem senão, como também já aqui foi dito. Mas, mesmo na altura, naquele contexto daquela empresa ter aberto e ter proporcionado postos de trabalho naquele contexto de crise grande, teria sido fantástico. Agora, as reticências que ele tinha, na altura, eram muito grandes, nas questões do Impacto. E, aqui, també, gostaria de ter mais informação. É isso. Espera ter esclarecido e ter elucidado o Dr. Borges da Silva. Nunca inviabilizou nenhum, a instalação de nenhuma empresa. Nunca. Mas tem algumas reservas que gostava de ver esclarecidas, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva. --------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que o deixasse dizer só mais uma coisa. Que imaginasse que a Câmara Municipal não tinha terreno para ceder a estes Senhores que, aqui, cheios de boa-fé, sim senhor, daí ele deu o benefício da dúvida e abster-se, exatamente. Que o Senhor Presidente imaginasse que a Câmara Municipal não tinha. Perguntou se, por uma causa da CCDR, por uma culpa da CCDR, o Município ia perder um excelente processo, por culpam destes erros. Que o Senhor Presidente imaginasse. Por acaso, o Municipio tinha terreno para disponibilizar. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que faria tudo para arranjar terreno. ----------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia responsabilidades da CCDR. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já estavam

1 10.
-------



em contacto. Ele não diz que não. Mas, agora temos que agir agora em função da nova realidade. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se queria retorquir, ou esclarecer alguma coisa. --------- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que não, que tinha dito ao Senhor Dr. Borges quando iniciou a sua intervenção que não ia obstaculizar em nada. Tinha as suas reservas e gostava de ter os seus esclarecimentos mais até em termos ambientais, de impacto. Não, necessariamente, em termos poluentes, mas até em termos de tráfego, afluência, a proximidade a qualquer tipo de Área Residencial. Já percebeu que a empresa permite, portanto, ou possibilita investimento para a descarbonização, portanto, faz um investimento na massa florestal para compensar um bocadinho o consumo de energia elétrica. Não tem, assim. Foi uma surpresa na sexta-feira receber, ao ler o Protocolo. Devia haver um espaço maior de discussão, de esclarecimento, mas nunca votaria. Ela crê que o Senhor Presidente não terá ouvido bem quando ela disse isso. ---------- O Senhor Presidente pôs à votação este assunto: Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Preco Circular Norte, S.A.". ---------- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, atrás descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "Preco Circular Norte, S.A.", comprometendo-se a vender em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus, ou encargos, os lotes identificados, bem como autorizou a celebração da respetiva escritura. -------- Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por razões profissionais urgentes. ----- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que a sua declaração de voto era, basicamente, nos mesmos moldes. Sendo que se houvesse a possibilidade de terem uma sessão, como tiveram com outras questões, de esclarecimento, como a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Mafalda Lopes, assim o entendessem. Se o Senhor Presidente da Câmara quiser, ou poder promover, a não ser que haja uma urgência, merecia uma sessão de esclarecimento, estaria disponível para ouvir e votar favoravelmente com as reservas que tem. Se o Senhor Presidente da Câmara assim o entender, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não se importa nada de vir aqui, que era o que estava a falara, supunha, a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, ter esclarecimentos com empresários, explicar-lhes o funcionamento e votar favoravelmente, sem problema nenhum. Até lhe diz que até seria muito bom, até em termos de votação e tudo, ficarem expressas as coisas dessa maneira. Portanto, se o Senhor Presidente quiser levar isto para a reunião de agosto, entretanto, no próprio dia, de manhã, por exemplo, era só uma mera sugestão, reunirem, se for possível, como diz, de manhã. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que, quando vier aqui, eventualmente, até o Responsável da empresa que está já a liderar o Projeto e que vem da PRIO, que é o Técnico Superior da PRIO. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se, então, não podiam retirar este assunto para votarem depois de terem os

Fls.	



esclarecimentos, votarem. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que eles, se sentirem que a Câmara teve dúvidas e quer esclarecimentos, isto, com a sensibilidade de um investimento destes. Com a sensibilidade que eles têm relativamente a esta matéria, que depois os Senhores Vereadores não se admirassem que sejam instalados em Aveiro, porque já cá esteve esse Senhor da PRIO. Ele, Senhor Presidente, dá a garantia ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, com o conhecimento que ele tem da empresa, tudo o que ele conhece é o que lhe enviou. Ele, Senhor Presidente, até enviou uma coisa confidencial, que é o neoliquid, que é o processo que eles vão utilizar e que é mesmo este. Portanto, é mesmo este processo. Oue é o que está em causa. Portanto, foi isto que ele, Senhor Presidente, constatou no forno. Não há outra. Mais: o Secretário Executivo do Planalto Beirão foi com ele a Espanha ver isto. Portanto, ele, Senhor Presidente, não foi sozinho. Ele, Senhor Presidente, não percebe nada disto e ele foi com ele. Ou seja, ele foi com ele. Ele está a fazer um investimento, nestes farrapilhos. E, ele, Senhor Presidente, pediu-lhe para ele ir com ele ver porque ele, Senhor Presidente, não percebe nada de resíduos. E, portanto, eles vão fazer um investimento disto. Para pôr isto desta maneira custa uma máquina de 8 milhões de euros, que eles, depois, vão querer rentabilizar. Porque, atualmente, para onde é que isto vai? Para o Aterro. Não é? Pronto. E, a partir daí, qual vai ser a questão? ---------- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se, depois, ia ter incineração. Era a incineração. --------- O Senhor Presidente continuou: Pois. E, a partir daqui, o que é que vai ser? Vai haver uma indústria que vai criar valor acrescentado com isto, que vai criar economia com isto. E, portanto, eles vão querer valorizar isto e recuperar o investimento dos 8 milhões de euros, ainda que parte dele são financiados em 85% pelo PO SEUR. Portanto, ele, Senhor Presidente, com toda a franqueza, quer dizer, se tivesse aqui uma ponta. Ele ligou ao Veiga Simão, assim que isto se pôs, ele disse-lhe: Explique-me lá o que é que é este processo. Há aqui ponta de perigo, disto ser poluente? ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se era o Veiga Simão da CCDR. --------- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era da CCDR. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não levasse a mal, mas depois do que acabou de lhe dizer sobre os Fornos Elétricos. ---------- O Senhor Presidente continuou: Para lhe explicar o que é que era isto da pirólise, o que é que era isto da Economia Circular, o que é que se podia fazer com isto e o que era não sei quantos. E, portanto, ele, Veiga Simão, disse que isto era um processo, altamente, benéfico. E, ele, Senhor Presidente, confia também que, se isto for financiado, é outra questão. Isto também está para financiamento no AICEP. Ok? Com os Senhores Vereadores viram aí. O AICEP não vai financiar isto se for, altamente, poluente, se não for rentável. Se não for assim também não financiam. Não é? O Estudo de Impacto Ambiental também, quer dizer, há-de lá pôr as condições e eles, Câmara, hão-de acompanhar também toda essa questão. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, também por aí. Também por aí, até porque isto implica o Estudo de Impacto Ambiental que vai ter que ser

|--|



feito, todos aqueles, mas também todos aqueles custos associados que são associados ao Município também. -----3.3.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA "EPIONE, LDA." – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ---- Presente o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "EPIONE, Ld.a", que a seguir se transcreve: ----------"PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O "MUNICÍPIO DE NELAS" E "EPIONE, LDA." ---------- Entre: --------- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município de Nelas", E --------- 2.º "EPIONE, LDA.", titular do NIPC 516 462 849, com sede na Urbanização Quinta do Catavejo, nº 63, Mundão, 3505-582 Viseu, representada, nos termos legais, por Gustavo Marques Rodrigues, na qualidade procurador da referida sociedade, como Segunda Outorgante e adiante designada "EPIONE"; ---------- Considerando: --------- 1 - Que o "Município de Nelas" é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; --------- 2 - Que o "Município de Nelas" dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.°75/2013, de 12 de setembro; ---------- 3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff), da mesma Lei, compete à Câmara Municipal "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; ---------- 4 - Que a "EPIONE" é uma empresa cuja atividade está relacionada com o cultivo, armazenagem, produção, manipulação ou transformação, importação, exportação, trânsito e expedição, da espécie vegetal Cannabis e seus derivados para fins medicinais; ---------- 5 - Que a "EPIONE" manifestou interesse na aquisição de um lote de terreno na zona Industrial de Canas de Senhorim (Zona Industrial da Ribeirinha) com a área de 10.000 m2 (5.000 m2 iniciais e 5.000 m2 de área de expansão) para dar início à sua atividade (Anexo I); ---- 6 - Que o plano de investimentos inicial da "EPIONE" ascende a 2,5 milhões de euros e inclui a construção de um edifício com todo o equipamento produtivo e laboratório necessários à laboração bem como a contratação de 40 colaboradores, estimando-se um prazo

|--|



de realização de 24 meses para o investimento;
7 - Que o "Município de Nelas" tem, na Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de
Senhorim, um terreno com a área pretendida;
8 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município
de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015;
9 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a
iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas;
10 - Que o projeto da empresa "EPIONE" é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o
Concelho;
11 - Que a boa fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes;
12 - Que o presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas, realizada em de de 2021;
É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:
Cláusula 1.ª – Objeto
O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo
"Município de Nelas" à empresa "EPIONE" para esta dar início à sua atividade relacionada
com o cultivo, armazenagem, produção, manipulação ou transformação, importação,
exportação, trânsito e expedição, da espécie vegetal Cannabis e seus derivados para fins
medicinais
Cláusula 2.ª - Terrenos e preços
1 - Pelo presente protocolo, o "Município de Nelas" compromete-se a vender à
"EPIONE", em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o terreno que vier a ser cedido à empresa para o desenvolvimento da sua atividade
2 - O preço acordado para a compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro
quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no
Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo
referente à alienação.
3 - O "Município de Nelas", caso se concretize a aquisição prevista nos números
anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do
presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da "EPIONE"
4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do
disposto no artigo 4.°, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de
Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual "a cedência de terrenos referida na
alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de
reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período
durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar"
5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a "EPIONE" vier a executar no(s)
prédio(s) objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor
6 - O "Município de Nelas" reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual

Fls	
1 10.	



venda que a "EPIONE" venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente protocolo, obrigando-se a "EPIONE", caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os
elementos sobre o hipotético negócio
7 - O "Município de Nelas" apenas não terá preferência caso a "EPIONE" venda o(s)
referido(s) prédio(s) a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do
mesmo grupo, direta ou indiretamente.
Cláusula 3.ª - Acessos
O "Município de Nelas" compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde se
vier a construir a unidade da "EPIONE", por forma a que terreno fique compatível com a
pretendida construção
Cláusula 4.ª - Água, eletricidade e comunicações
As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos
acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações
Cláusula 5.ª - Apoio à contratação
1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do
Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o
"Município de Nelas" compromete-se a atribuir à "EPIONE" um apoio de 250,00€ (duzentos
e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do
recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos,
incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo
considerado para avaliação do caráter líquido da criação do posto de trabalho
2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do
Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas,
sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da
"EPIONE", podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso,
mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo
expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento,
garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante
decisão devidamente fundamentada.
Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos
1 - O "Município de Nelas" dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no
recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento
respetivo da "EPIONE" e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que
termos, qualquer trabalhador
quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre
a atribuição do incentivo
Cláusula 7.ª - Revisão do protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
as partes, a prestar por escrito
Cláusula 8.ª — Acompanhamento
1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente
da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento
e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as
condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da
, i



detesa dos interesses que a cada entidade cabe
2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do
conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos
e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização
pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada
Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei
E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares."
O Senhor Presidente afirmou que isto era uma empresa que contactou o Executivo
recentemente. Está num processo também de candidatura que abriu agora. E precisa a
indicação de um local de instalação no Município de Nelas, de uma cedência, para já, de meio
hectare, com a possibilidade de crescimento de mais meio hectare, também na área da
transformação do canábis em óleo canabidiol. E, como aqui em Nelas já existe uma empresa
que está em vias de estar concluída e entrar em funcionamento, o Executivo tentou que eles
fossem para a Zona Industrial da Ribeirinha, em Canas de Senhorim. Eles acederam a isso.
Portanto, há aqui também uma proposta também. Está nos tais terrenos que foram adquiridos
pela Câmara. Além destes terrenos, também estão assinalados na planta que foi enviada aos
Senhores Vereadores, não sabia se foi uma planta a cores, se foi uma planta a preto e branco.
A Câmara também já tem disponíveis os outros terrenos a seguir. E até à ETAR,
praticamente, os terrenos também são da Câmara, por aí abaixo. Atrás, na parte de trás da
empresa Coimbras e da empresa Officelan, também já andam a construir patamares no sentido
de proporcionar também alguns lotes de terreno para indústria em Canas de Senhorim. E
continuam a contactar mais proprietários no sentido de haver sempre uma oferta em Canas de
Senhorim para indústria porque, de facto, nos próximos tempos, o processo de
disponibilização dos Fornos Elétricos vai ter que passar, como o Senhor Vereador Dr.
Joaquim Amaral falou, por uma concertação entre a Caixa Geral de Depósitos e os Fundos
Comunitários, PO SEUR, ou congéneres, para uma despoluição que vai ficar muito onerosa,
certamente, dos solos das antigas instalações da Companhia Portuguesa de Fornos Elétricos.
Pronto. E, portanto, o que existe aqui é a disponibilização, a indicação de um terreno para
uma empresa que, como eles próprios dizem aqui também, se vão candidatar e vão iniciar,
junto do INFARMED, o processo de licenciamento. Pretendem fazer um investimento de 2,5
milhões de euros. Mas também isto depende muito também depois da aprovação dos
financiamentos a que concorrem. E é isto que está em causa aqui, nesta proposta, em Canas
de Senhorim. Estão a falar também de pessoas ligadas a esta matéria, como está, aliás,
também aqui evidenciado no Protocolo. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se
queria pronunciar relativamente a esta questão
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Protocolo de
Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, atrás
descrito, a celebrar entre o Município de Nelas e a empresa "EPIONE, Ld.a",
comprometendo-se a vender em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus, ou
encargos, o terreno que vier a ser cedido à empresa para o desenvolvimento da sua atividade,
bem como autorizou a celebração da respetiva escritura
3.4.CEDÊNCIA DO ARTIGO RÚSTICO N.º 7292, DA FREGUESIA DE SENHORIM,
À EMPRESA MOVECHO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO



Presente a informação interna n.º 9101, datada de 23/07/2021, da Unidade Orgânica de
Património e Cadastro, que a seguir se transcreve:
"Cedência do artigo rústico n.º 7292, da Freguesia de Senhorim, à empresa Movecho
Em 23 de julho de 2019 a empresa Movecho, S.A com morada na E.N. 234 Km 92,7
Apartado 40 3520-909 Nelas, instalada na Zona Industrial de Nelas, com o contribuinte n.º
502 083 646, neste momento com perto de 211 colaboradores, solicitou a cedência de uma
parcela de terreno com aproximadamente 12.000m2 para ampliação do investimento de 4
milhões de euros, que está a realizar até final de 2021, com o qual estima a criação de mais 40
postos de trabalho
Em 24 de fevereiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
venda do artigo rústico 5578 da Freguesia de Senhorim à empresa Movecho. Entretanto, com
a elaboração do projeto de "Reabilitação e Ampliação do Parque Industrial de Nelas 1, Lado
Nascente", o artigo rústico 5578 deu origem no serviço de finanças aos artigos 7292 e 7293
Assim sendo, ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 1 do Código do Procedimento
Administrativo, propõe-se a revogação da deliberação referente ao ponto 3.1 da reunião de 24
de fevereiro de 2021, atendendo que foi criado o novo artigo rústico 7292, sito ao "Beitoral"
na Freguesia de Senhorim. Este artigo está em condições de ser cedido pelo valor de
5.183,50€, conforme as condições presentes no Regulamento n.º 421/2015 de Apoio ao
Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, nomeadamente o n.º 2 alínea g) e
o n.º 7 do Artigo 4.º
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que a cedência deste artigo rústico à empresa Movecho é a
concretização, que é o ponto 3.4, é a concretização daquele terreno que já veio cá, aqui à
Câmara. E, portanto, já tem artigo matricial. Essa área do caminho, de 754 m², já está também
efetuada e é uma alternativa a um caminho interno que existia na Movecho. E, portanto, está
também já salvaguardada. E, portanto, é para fazer a escritura. Perguntou se os Senhores
Vereadores queriam algum esclarecimento relativamente a isto
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a revogação da
deliberação referente ao ponto 3.1 da reunião de 24 de fevereiro de 2021 e aprovar a cedência,
à empresa Movecho, S.A., do artigo rústico 7292, sito ao "Beitoral", na Freguesia de
Senhorim, pelo valor 5.183,50 euros, conforme as condições presentes no Regulamento n.º
421/2015 de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas,
nomeadamente o n.º 2, alínea g) e o n.º 7, do Artigo 4.º, bem como autorizou a celebração da
respetiva escritura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9101, datada de
23/07/2021, da Unidade Orgânica de Património e Cadastro, atrás descrita

### 4 – SUBSÍDIOS

# 4.1.CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2021 - 2022 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

]	Presente uma pro	oposta do	Senhor	Presidente	da	Câmara,	datada d	de 23	de julho	de	2021,
que a	a seguir se transc	reve:									
	"CRITÉRIOS	$P\Delta R\Delta$	CEL ER	$R\Delta C\tilde{\Delta}O$	DE	E CON	TRATO	Ç PI	ROGRAN	ЛΔ	DE





1. Equipas Seniores Amadoras Masculinas -----

MODALIDADE	VALOR (€)			
Futebol	15.000,00€ (Participação na Divisão de honra da A.F. Viseu)			
Futeboi	10.000,00€ (Participação na 1.ª Divisão Distrital da A. F. Viseu)			
Futsal	10.000,00€ (Participação no Campeonato Nacional)			
Outras modalidades	5.000,00€			

2 - Escalões de Formação e Equipas Seniores Amadoras Femininas (valores a atribuir por equipa) -----

por equipa)	cquipa,				
MODALIDADE	VALOR (€)				
Futebol 7	2.500,00€				
Futebol 9	3.500,00€				
Futebol 11	5.000,00€				
Futsal	2.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)				
	3.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)				
	1.000,00€ (Minibasquetebol)				
Basquetebol Andebol	2.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)				
	3.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)				
	4.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Distrital)				
	5.000,00€ (Participação em provas de Campeonato Nacional)				

- 3 Género -----
- ---- Equipas Femininas acréscimo de 500,00€ por equipa, cumulativo com restantes apoios.
- 4 Outros apoios/Patrocínios ------
- ---- Analisado caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara. -----
- 5 Instalações -----
- ---- Acréscimo de 25% ao valor do subsídio para clubes/entidades que não usufruam das instalações desportivas municipais." -----
- ---- O Senhor Presidente afirmou que os critérios são aqueles que foram também aprovados na época transacta. E, portanto, são, para a participação na Divisão de Honra, 15.000,00 euros para cada Equipa. E, na Primeira Divisão, 10.000,00 euros. Futsal, 10.000,00 euros. Outras modalidades, 5.000,00 euros. Futebol 7, Futebol 7, Futebol 11. Depois, Futsal, estão aqui os valores. Depois, uma Equipa tem um acréscimo de 500,00 euros por equipa Equipas Femininas. Outros apoios Podem ser analisados caso a caso e consoante deliberação em Reunião de Câmara. E as Instalações têm um acréscimo de 25% ao valor do subsídio para clubes/entidades que não usufruam das instalações desportivas municipais. Portanto, é esta questão. Também não há alterações relativamente ao ano passado. Também por razões da conjuntura política porque também não havia, não há quadro para se propor qualquer alteração nesta altura. E acha que até nem seria sério fazê-lo, politicamente. E, portanto, é manter o que está. E, depois, uma nova Câmara, eventualmente, se quiser alterar os critérios tem toda a liberdade para o fazer porque isto é uma deliberação de Câmara e pode alterá-los. Só deixar aqui uma informação para todos: Quer um Clube, quer outro, dos principais, quer o

Fls.		
1 10.		



Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, quer o Sport Lisboa e Nelas, têm Ações Judiciais a decorrer contra eles, de alguma envergadura. Isto, para que a Câmara saiba e todos os Membros da Câmara saibam. E a Câmara tem dado todo o apoio e o Presidente da Câmara, acompanhado a situação. Estão a falar, no caso do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, da desgraça que se abateu sobre o Clube daquela gestão ruinosa que levou à condenação-crime do Dirigente Paulo Guilherme por uns crimes ligados a pessoas. Não tem presente agora. Também não quer dizer o que são. Mas, que assumiu montantes de dívidas de documentos particulares de dívida, com pagamentos de cheques de 150,00 euros, que é aquilo que os bancos são obrigados a pagar. E também, com base em documentos, claramente, com atas forjadas e assinaturas falsificadas, hipotecou todo o Património do Clube, todo o Património, todo mesmo, os bens imóveis todos. E eles estão, nomeados à Penhora na Execução da dívida que ele contraiu de 70.000,00 euros. E, portanto, há um problema estrutural financeiro no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. E que a Câmara tem apoiado, acompanhando e também, ele, Senhor Presidente, não vai dizer que dá apoio juridico porque a Câmara, não veio a deliberação de Câmara o apoio juridico, mas, naturalmente, o Advogado da Câmara tem dado o apoio, o Dr. Manuel Martins, melhor dito, não é o Advogado da Câmara, o Dr. Manuel Martins tem dado apoio juridico ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim em condições, particularmente, vantajosas para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, para acompanhar essa situação, que ele, Senhor Presidente, tem acompanhado também muito de perto. Mas, há um problema estrutural grave no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. E, no Sport Lisboa e Nelas há também um problema estrutural grave que o Manuel Luís, o Cavaca, meteu uma Ação de Indemnização contra o Clube de, ou 65.000,00 euros, ou 60.000,00 euros, pelas responsabilidades assumidas perante o Crédito Agrícola e que refere terem sido assumidas em função do exercício do Cargo de Presidente do Sport Lisboa e Nelas e por causa disso. E, portanto, temos aí outro problema estrutural que, naturalmente, também, para que depois não houvesse logo, quer num caso, quer no outro, Execuções com Penhoras de Bens Móveis, de Contas Bancárias, de não sei quê, como os Senhores Vereadores sabem, tem que se ir atrasando, tem que se ir empaleando as coisas para ver se as situações, depois também se resolvem porque estão a falar, no caso do Sport Lisboa e Nelas, de uma Instituição com oitenta e tal anos. Muitas gerações. E, no caso do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, também de uma Instituição com oitenta e tal anos, ou 90 anos já. Também muitas gerações. E, portanto, também cria deixar esta informação à Câmara para que toda a gente tenha noção de que o brilho, às vezes o brilho das luzes e o brilho das subidas e o brilho daquela expressão que nós dizemos às vezes que nem tudo que luz é ouro. Portanto, não é um problema, diretamente, da Câmara, mas é um problema associativo a que a Câmara tem que estar preocupada. E ele, Senhor Presidente, garante-lhes que acompanha de muito perto porque acha que, quer uma Instituição, quer outra, têm prestado um inestimável serviço à Comunidade, há muitas décadas, substituindo até a Câmara Municipal na prestação desse Serviço de Formação de gerações e gerações de Atletas. E, portanto, é um problema que existe e que, um dia destes, vai ter que ser enfrentado. Pronto. Ele, Senhor Presidente, só deu esta explicação para que todos tenham a mesma informação sobre o que se passa nas Associações. As outras não têm problemas. O Sporting de Santar, com quem reuniu, isto também para dizer aos Senhores Vereadores que ele tem, está-lhes a dizer tudo o que sabe das Associações. Portanto, do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, é isto que sabe.



#### 5 – DIVERSOS

5.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ROGÉRIO RAMOS BORGES E MARIA ALEXANDRA SIMÕES MARQUES DA SILVA LOIO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- 5.2.PROPOSTA DE CANDIDATURA, APRESENTADA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS PROMOTORA: CÁTIA SOFIA DOS SANTOS TAVARES DISCUSSÃO E NÃO APROVAÇÃO
- ---- Presente a informação interna n.º 7770, datada de 12/06/2021, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde Unidade Empreende, referente à proposta de não aprovação da candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, em que é Promotora Cátia Sofia dos Santos Tavares.
- ---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, não aprovar a proposta da candidatura, apresentada no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, em que é Promotora Cátia Sofia dos Santos Tavares, em virtude da não obtenção de pontuação mínima para que a candidatura ao incentivo seja considerada, de

Fls.	



# Reunião de 28/07/2021 acordo com o Artigo 6.°, n.° 2 e n.° 3, do Regulamento n.° 239/2016, nos termos e de acordo

com a informação interna n.º 7770, datada de 12/06/2021, da Unidade Orgânica de

Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----5.3.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: CALDAS DA FELGUEIRA. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO ---- Presente a informação interna n.º 8347, datada de 14/07/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Caldas da Felgueira. Requerente: CRCPCom de Nelas ------- I. Peticão ---------- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o próximo dia 15 de julho, a entidade requerente solicita a V. Ex<sup>a</sup> que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 86 900,00 €. --------- Casa de habitação composta por cave, rés do chão e garagem, na localidade de Caldas da Felgueira, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 2007, descrito nesta Conservatória sob o nº 4364 da freguesia de Nelas. --------- II. Enquadramento Legal --------- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: ---------- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência: --------- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. ---------- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. --------- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. --------- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência: ---------1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. --------- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -------- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. ------

Fls.		



4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for
efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência
5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo
regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho
III. Análise da pretensão
O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana
De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana
(Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto)
Artigo 58.° - Direito de preferência
1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre
particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em área de reabilitação urbana.
IV. Parecer dos Serviços
Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o
Direito de Preferência
Encontrando-se o imóvel em zona consolidada, não se perspetivando qualquer
alargamento do arruamento ou necessidade de criação de acesso ou largo, julgo não se
justificar exercer o direito de preferência
No entanto, e tendo em consideração
1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a
competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo
"Casa Pronta" cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de
resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão
ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente,
carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I
da Lei n.° 75/2013 de 12/09
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que era um direito de preferência, 86.900,00 euros, aqui, uma
casa composta por cave, rés-do-chão e garagem. Portanto, não exercício de direito de
preferência, naturalmente. Discussão e ratificação
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o despacho do
Senhor Presidente, no sentido de não exercer o direito de preferência legal, referente a uma
casa de habitação composta por cave, rés do chão e garagem, na localidade de Caldas da
Felgueira, na Freguesia e Concelho de Nelas, inscrita na matriz sob o artigo 2007, descrito na
Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 4364, da freguesia de Nelas, nos termos
da informação interna n.º 8347, datada de 14/07/2021, da Unidade Orgânica de Projetos,
Obras e Ambiente, atrás descrita
5.4.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - SINISTRO NA
ESTRADA DE ACESSO AO CEMITÉRIO NOVO DE NELAS – DANOS EM
VEÍCULO – RECLAMANTE: RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ÂNGELO –
DISCUSSÃO E APROVAÇÃO
,
Presente a informação interna n.º 9016, datada de 22/07/2021, do Gabinete Jurídico desta
Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:
"Responsabilidade civil extracontratual - sinistro na estrada de acesso ao cemitério novo de Nelas
UU INCIAS

Fls.		



I. Dos factos:
O munícipe Ricardo Alexandre Almeida Ângelo, devidamente identificado no
requerimento com o registo de entrada n.º 7610, de 22/07/2021, apresentou uma reclamação
pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 25-LE-71, requerendo o pagamento das
despesas inerentes, no montante total de 245,01€ (duzentos e quarenta e cinco euros e um
cêntimo), conforme fatura e orçamento apresentados
De acordo com a petição apresentada e dos factos relatados na Declaração/Informação de
Acidente de Viação da GNR com o registo n.º E.A.220180454, o sinistro ocorreu no dia 02 de
julho de 2021, pelas 07:30h, na Estrada Municipal de Acesso ao Novo Cemitério de Nelas e
consubstanciou-se no seguinte:
Ao circular com a viatura na supramencionada estrada municipal, o reclamante embateu
num dos buracos existentes na faixa de rodagem, o que provocou o rebentamento imediato do
pneu da roda dianteira esquerda, e consequente danificação da jante, ficando o automóvel
imobilizado
No local não existia nenhuma sinalização de trânsito ou de informação de estrada em mau
estado de conservação
Juntamente com a petição, apresenta os seguintes elementos:
Declaração/Informação de Acidente de Viação n° E.A.220180454;
Orçamento no valor de 95,01€ (noventa e cinco euros e um cêntimo) relativo à reparação
e retificação da jante;
Fatura/recibo no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) referente ao pagamento de
despesas de reparação já suportadas pelo reclamante;
Fotografias do local
II. Do Direito:
O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades
Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro
Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de
direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou
omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou
agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício"
A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito
civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e
que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil
São, deste modo, seus pressupostos cumulativos:
a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza
voluntária;
b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de
disposições legais destinadas a protegê-los;
c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em
função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e
cumpridor;
d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral;
a) O nava da associadada antra a canduta a a dana anurada sagunda a tagria da
e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da
causalidade adequada Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos:

Fls.	



domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações quer em omissões (artigo 7.°, n.°1 e 8.°, n.°s 1 e 2 do da Responsabilidade Civil
Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas)
No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante"
No caso sub judice existe um comportamento omissivo de natureza voluntária, pois o
Município tem a responsabilidade de garantir que as estradas que se encontram sob a sua
tutela se encontram em perfeitas condições de segurança, e, efetivamente, à data dos factos e conforme as declarações do reclamante e da Declaração/Informação de Acidente de Viação da GNR, o pavimento da Estrada Municipal, encontrava-se em mau estado, apresentando um buraco com dimensões consideráveis e sem qualquer sinalização
b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições
legais destinadas a protegê-los
No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo.
c) Culpa - O artigo 7.°, n.° 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do
Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa
Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que
a via se encontrasse devidamente reparada e/ou com a sinalização adequada, pelo que o
Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil)
d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.°, n.° 1 e 8.°, n.° 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos na jante e pneu

Fls.	



dianteiro esquerdos da viatura
e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é
necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é
necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.°, n.º 1 e
8.°, n.° 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades
Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade
adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse
previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão,
existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de
normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano
No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe,
ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e
necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de
sinalização provisória (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a
entidade competente para verificar o estado da via e respetiva sinalização
A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da
Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta
da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa
de direitos ou interesses legalmente protegidos
No caso sub judice verifica-se a violação do disposto no Regulamento Geral das Estradas
e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as
alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º360/77, de 1 de Setembro, nos termos do qual se
estabelece que "é das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação,
reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais", sendo que, de
acordo com o artigo 28.º, n.º1 da referida lei, "os locais das vias municipais que possam
oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser feito com precaução, deverão ser
assinalados por meio de placas com os sinais fixados na legislação em vigor"
Resulta ainda do disposto na alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de
setembro, que compete à Câmara Municipal "Criar, construir e gerir instalações,
equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de
bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob
administração municipal".
Assim sendo, e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se
que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub
judice
III. Parecer dos Serviços:
Demonstrado que o pavimento da Estrada Municipal de acesso ao novo cemitério,
freguesia e concelho de Nelas, se encontrava em mau estado, nomeadamente com diversos
buracos, só poderíamos afastar a imputação da omissão culposa da sinalização à autarquia se
viesse revelado qualquer facto de onde decorresse que aquele dever de sinalização não pôde
ser cumprido.
Assim, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil
extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos
causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o



evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do
valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil
do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da
correspondente indemnização no valor de 245,01€ (duzentos e quarenta e cinco euros e um
cêntimo)
Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer
É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá."
O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação da Dr.ª Marta, trata-se do
rebentamento de um pneu da roda dianteira, que está abaixo da franquia e cujo valor é de
245,00 euros. E, portanto, a situação também já foi corrigida. E em frente ao cemitério novo.
Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se propunha pronunciar
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento do
valor de 245,01 euros, referente aos danos sofridos na viatura com a matrícula 25-LE-71, ao
munícipe Ricardo Alexandre Almeida Ângelo, proprietário do veículo, nos termos da
informação interna n.º 9016, datada de 22/07/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara
Municipal, atrás descrita

### 6 – CONTABILIDADE

# 6.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 9, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 9, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

- ---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 9, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 9, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ------ O Senhor Presidente afirmou que houve aqui uma pequena alteração apenas. São

### 7 - OBRAS PARTICULARES

# 7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

# 7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

### 7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de



obras emitidas no período compreendido entre 08 e 21 de julho de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante.

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

### 8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: "LENTISGUEIRA", EM FOLHADAL. REQUERENTE: ANTÓNIO GONÇALVES – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – ANA PATRÍCIA VALÉRIO MARTINS; 2 – ANDRÉ MATIAS INÁCIO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

- ---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

1 15.
-------



II. Parecer dos Serviços:
1. Os herdeiros requerentes solicitam parecer favorável de constituição de regime de
compropriedade do terreno rústico, sito à "Lentisgueira", artigo n.º 1862, localizado em
Folhadal, na Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos.
2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião
que se poderá emitir um parecer favorável
3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento
físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em
lotes com vista ao mesmo fim
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que os Serviços Técnicos dizem que não há obstáculo a que
se emita parecer favorável
A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, emitir parecer favorável à
constituição de compropriedade, em nome de Ana Patrícia Valério Martins e André Matias
Inácio, do terreno rústico, sito à "Lentisgueira", artigo n.º 1862, localizado em Folhadal, na
Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos
da informação interna n.º 7927, datada de 01 de julho de 2021, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita
8.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MUSICA AO VIVO, NO DIA
16/07/2021, DAS 22:00 HORAS ÀS 24:00 HORAS DESTE DIA. LOCAL: CAFÉ
SENTA AÍ, NO LARGO ALEXANDRE HERCULANO, EM NELAS -
REQUERENTE: VOZES DA ALEGRIA, LD.ª - RATIFICAÇÃO
Presente a informação interna n.º 8325, datada de 13/07/2021, da Unidade Orgânica de
Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"Licença para recinto improvisado – Musica ao vivo, no dia 16/07/2021, das 22:00 horas
às 24:00 horas deste dia. Local: Café Senta Aí, no Largo Alexandre Herculano, em Nelas –
Requerente: Vozes da Alegria, Ld. <sup>a</sup>
I – Enquadramento:
A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros
fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas
precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são
regulamentados pelo D.L. 309/02, de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09,
e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º
Aos recintos destinados a espetáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg.
n.º 34/95, de 16 de Dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar específico
tal como é referido na alínea d) do n.º 1 do Art.º 8 do D.L. n.º 309/02 de 16 de Dezembro
alterado pelo D.L. 268/2009 de 29/09;
Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação
N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a
entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e
regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanifarias.
regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias:
comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias:

Fls.		



cumpridas
N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento
II – Parecer dos Serviços:
1 - Neste contexto, na sequência da situação epidemiológica da COVID -19, de acordo
com a restrições nacionais, assinalo algumas importantes para o efeito:
a) Dever geral de recolhimento domiciliário: diariamente, os cidadãos não podem circular
em espaços e vias públicas, e devem permanecer em casa, exceto para deslocações
autorizadas;
b) limitação de ajuntamentos: 10 pessoas no acesso, circulação ou permanência na via
pública, exceto se pertencerem ao mesmo agregado familiar;
c) lotação: restauração e similares com um limite de 6 pessoas por mesa, no interior, e de
10 pessoas por grupo, em esplanadas abertas
Bem como um reforço:
Ações de fiscalização: compete às forças e serviços de segurança, à Autoridade de
Segurança Alimentar e Económica (ASAE), e às polícias municipais fiscalizar o cumprimento
das regras definidas no estado de emergência através de:
sensibilização a comunidade para o dever geral de recolhimento domiciliário;
encerramento dos estabelecimentos e a cessação das atividades dos estabelecimentos
cuja abertura esteja proibida;
participação por crime de desobediência, bem como do confinamento obrigatório por quem a ele esteja sujeito;
acompanhamento e seguimento de pessoas em isolamento profilático ou em vigilância ativa;
aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão das
concentrações superiores a 10 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar
2 – A realização do espetáculo musical, na esplanada do "Café Senta Aí", quer por se
tratar de um espaço ao ar livre, permitindo às pessoas garantir os devidos afastamentos de
segurança, não me parece ser suscetível de originar qualquer problema para a saúde pública
Perante esta iniciativa privada, poderá ser um teste para o retomar das atividades musicais
dos estabelecimentos, pois é previsível tornar-se um precedente, devendo o mesmo servir
analisado, a fim de se verificar ou não o impacto de mesmo, podendo assim o Município
ponderar melhor próximas iniciativas
3 - Assim, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de
se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para:
a) A entidade exploradora deverá tomar todas as medidas para evitar qualquer
inconveniente das restrições impostas pela legislação nacional e garantir as medidas e
recomendações da DGS
b) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no
"Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma;
c) Lotação máxima – Lugares sentados da esplanada;
d) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser
permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do
Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro;
e) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído;

Fls.	



f) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas;
g) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
licença para recinto improvisado, para musica ao vivo, no dia 16/07/2021, das 22:00 horas às
24:00 horas deste dia, sito ao Café Senta Aí, no Largo Alexandre Herculano, em Nelas, em
que é requerente a empresa Vozes da Alegria, Ld. <sup>a</sup> , nos termos da informação interna n. <sup>o</sup>
8325, datada de 13/07/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás
descrita
8.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE
(RE)ARBORIZAÇÃO DE LÚCIO JOSÉ GONÇALVES AMARAL – DISCUSSÃO E
APROVAÇÃO
Presente a informação interna n.º 8998, datada de 22/07/2021, do Serviço de Ambiente,
Águas e Saneamento, que a seguir se transcreve:
"Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Lúcio José Gonçalves Amaral (PR.006529,2021 / P_ARB_038147)
No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e
das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º
do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização
Lúcio José Gonçalves Amaral (PR.006529,2021 / P_ARB_038147), na Freguesia de Canas de
Senhorim, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas tenho a
informar o seguinte:
1. A área total a (re)arborizar é de 2,10ha (distribuídos por 4 parcelas distintas), com
eucalipto comum (eucalyptus globulus), com um compasso de 3x2, (conforme plantas em
anexo);
2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de
Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola
de Produção, Espaço de Reposição Ambiental e área de Salvaguarda de Exploração (Urânio);
3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, estão inseridas em áreas
classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), em REN (Reserva Ecológica Nacional),
rede elétrica de Média Tensão, Zona Alargada de Proteção de Água Mineral Natural e
Itinerário complementar: IC2 e IC37 – Zona de Servidão Non Edificandi;
4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresenta-se entre risco muito baixo e alto na carta de risco de
incêndio florestal e na carta de perigosidade entre baixa e alta;
5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra
Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e a parcela encontra-se confinante
com zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente rede secundária e rede
elétrica;
6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos
povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E
deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às estremas da propriedade de
pelo menos 5 metros
Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes



legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex. <sup>a</sup> ."
O Senhor Presidente afirmou que a área total a rearborizar é de 2,10 hectares, distribuídos por 4 parcelas distintas, com eucalipto comum, com um compasso de 3x2. Estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção, Rede Elétrica. E deve ser garantida uma distância mínima. E, salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado. Pois, é eucalipto comum, 2 hectares. Perguntou se é arborizar, se é rearborizar. É que a Câmara, agora, tem nos termos da Lei, a possibilidade de vetar isto. Há aqui uma última página: As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às estremas da propriedade de pelo menos 5 metros. Ele, Senhor Presidente, sugeria que se retirasse este ponto para esclarecimento
Assim, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos para esclarecimento
9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
O Senhor Presidente afirmou que não sabia se alguém que estava presente pretendia usar da palavra. Não
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA
O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata
unanimidade dos membros presentes
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e três minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim,
O Presidente,
A Assistente Técnica,